



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 18

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,86

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	565
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	567
SECRETARIA DE GOVERNO.....	568
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	571
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	571
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	571
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	572
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	573
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	573
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	573
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	574
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	574

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	578
CASA MILITAR.....	580
SECRETARIA DE GOVERNO.....	580
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	581
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	581
SECRETARIA DE SAÚDE.....	581
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	582
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	583
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	583
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	583
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	583
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	584
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	584

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	585
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	585
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	586
SECRETARIA DE SAÚDE.....	587
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	588
SECRETARIA DE OBRAS.....	588
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	589
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	589
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	590
SECRETARIA DE TURISMO.....	590
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	591
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	591
INEDITORIAIS.....	591
ÍNDICE.....	592

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.990, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

Regulamenta a Lei Complementar nº 15, de 30 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 15, de 30 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º O valor do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 1996, dos imóveis localizados em assentamentos instituídos pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, devidamente recolhido, será objeto de compensação no exercício de 1997, com o IPTU do imóvel lançado.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a Secretaria de Fazenda e Planejamento abaterá, quando da emissão do carnê de pagamento do exercício de 1997, o valor pago referente ao exercício de 1996.

Art. 2º Após a compensação prevista no artigo anterior, restando algum crédito, o contribuinte terá direito a restituição desse valor.

§ 1º A restituição deverá ser requerida junto à Divisão da Receita ou Serviço da Receita da circunscrição do contribuinte, ou junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - Galeria Leste do Setor Bancário Norte.

§ 2º Para fins de instrução do pedido de restituição, o interessado deverá apresentar o carnê original do IPTU/TLP - 97, ressalvados os casos de extravio comprovado e confirmação do ingresso da receita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.991, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.152.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 053.000.028/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.152.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios nºs 001/93 e 032/95 firmados com a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e com o Banco Central do Brasil, respectivamente.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

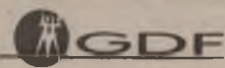
Brasília, 24 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

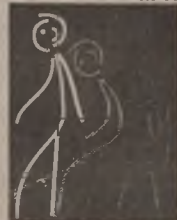
NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



PROGRAMA



EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL

Uma força para
quem quer uma
vida melhor

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL			
TESOURO					
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA		
1000.00.00				912.000	
1900.00.00				912.000	
1980.00.00				912.000	
2000.00.00				240.000	
2500.00.00				240.000	
2530.00.00				240.000	
00023/001			TOTAL	1.152.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO			
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETAHADO	TOTAL	
24.000				1.152.000	
(220104/00001)	24.104			1.152.000	
060070021.0001				1.152.000	
060070021.2061.0002				742.000	
				85.000	
				85.000	
				120.000	
				120.000	
00023/002 - 200034			TOTAL	1.152.000	

DECRETO Nº 17.992, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.000.489/97 e 139.000.027/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá e à Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Janeiro de 1997
109ª da República e 37ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO			
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETAHADO	TOTAL	
11.000				18.990	
(190109/00001)	11.109			17.990	
030070021.4002				17.990	
030070021.4002.0002				17.990	
(190113/00001)	11.113			1.000	
030070021.2161				1.000	
030070021.2161.0002				1.000	
00016/001 - 200035			TOTAL	18.990	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETAHADO	TOTAL	
11.000				18.990	
(190109/00001)	11.109			17.990	
030070021.4002				11.490	
030070021.4002.0002				2.000	
				4.000	
				4.000	
				6.490	
030070021.4002.0003				5.000	
030070025.2536				6.000	
030070025.2536.0001				6.000	
100580575.2538				500	
100580575.2538.0001				500	
(190113/00001)	11.113			1.000	
030070021.2161				1.000	
030070021.2161.0002				1.000	
00016/002 - 200042			TOTAL	18.990	

DECRETO Nº 17.993, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, fica alterado como segue:

I - o inciso V do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
V - intimação para recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 dias;"

II - fica acrescentado ao art. 14 o inciso VIII com a seguinte redação:

"Art. 14.
VIII - data de emissão."

III - o § 1º do art. 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

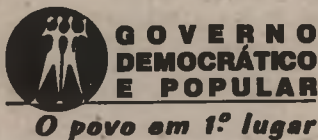
"Art. 40.
§ 1º A reclamação será formulada por escrito e entregue no órgão responsável pela administração do tributo, no prazo de 30 dias, contado da data do recebimento da notificação pessoal ou da publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal, e conterá:

IV - o parágrafo único do art. 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41.
Parágrafo único. O disposto nos arts. 35 a 39 deste Regulamento aplica-se à decisão de que trata este artigo, exceto quanto à inscrição em dívida ativa de débitos oriundos de tributos sujeitos a lançamento anual, que deverão ser inscritos após o exercício em que forem lançados."

V - o caput do art. 89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A intervenção do sujeito passivo faz-se pessoalmente ou por intermédio de



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo CEP 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

procurador legalmente constituído".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Janeiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 24 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 052.001.711/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido diploma legal, em favor da TELEBRASÍLIA S.A. - Telecomunicações de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas referentes à prestação de serviços telefônicos (tarifas telefônicas), durante o exercício financeiro de 1997. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.001.712/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido diploma legal, em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas referente ao fornecimento de água e manutenção e conservação de rede de esgoto (tarifas de água e esgoto), durante o exercício financeiro de 1997. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.000.017/97 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de dispensa de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal em favor da PETROBRÁS - Distribuidora S.A, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV do referido Diploma legal, para fazer face à aquisição de combustíveis e lubrificantes, no período de janeiro a março de 1997. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.001.659/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de dispensa de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVI, do referido diploma legal, para fazer face à prestação de serviços de informática, durante o exercício financeiro de 1997. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.000.001/95 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido diploma legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas referentes à prestação de serviços postais e telegráficos, durante o exercício financeiro de 1997. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.001.713/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido diploma legal, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, bem como das decorrentes de sua instalação (tarifas de energia elétrica), durante o exercício financeiro de 1997. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.001.710/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação - **DESPACHO:** Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido diploma legal, em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A, para fazer face ao pagamento das despesas referentes a prestação de serviços de telex (tarifas de telex), durante o exercício financeiro de 1997. Publique-se.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.371, DE 13 DE JANEIRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre o controle das quantidades de serviços em obras públicas, com o objetivo de impedir contratos adicionais excessivos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional

de qualquer dos Poderes do Distrito Federal ficam obrigados, por ocasião da celebração de contrato para execução de obras ou serviços de engenharia, a enviar ao Tribunal de Contas, até o dia 15 do mês subsequente ao da referida celebração, a relação, item por item, das diversas quantidades de serviços a executar e que, no seu conjunto, compoñham a totalidade da obra, acompanhada de especificações sucintas que permitam sua fácil caracterização.

§ 1º A relação deverá conter as quantidades de serviço atestadas pelos engenheiros responsáveis pelos respectivos serviços, item por item, devidamente assinadas e com a determinação dos correspondentes números de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA e da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

§ 2º Independentemente da responsabilidade técnica do autor do projeto total, os autores das suas diversas partes, no caso em que a divisão couber e houver ocorrido, ficam igualmente obrigados a cumprir o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º A relação das quantidades de serviço previstas no projeto básico ficará arquivada no Tribunal de Contas para comparação com o quantitativo efetivamente executado e determinação das discrepâncias que ocorrerem.

Art. 2º As entidades a que se refere o art. 1º deverão efetuar, nas obras e serviços de engenharia de sua responsabilidade, controle mensal entre as quantidades de serviço previstas e as realmente executadas.

Art. 3º Na eventualidade de as quantidades de serviço executadas excederem ao limite de dez por cento do quantitativo previsto no projeto básico, fica o órgão responsável obrigado a enviar ao Tribunal de Contas justificativa técnica elaborada e assinada pelo mesmo engenheiro responsável pela previsão do projeto básico ou, na sua falta, por seu substituto funcional, ou ainda, na falta deste, por seu superior hierárquico, com a anotação do número de registro no CREA e do número da ART referentes à mudança do projeto.

Art. 4º A justificativa de aumento das quantidades de serviço superior ao percentual previsto no artigo anterior deverá anteceder os pagamentos relativos aos acréscimos que excederem ao limite estabelecido.

Art. 5º Se ocorrer a necessidade de execução de tipos de serviços não previstos e, portanto, não quantificados no projeto básico, esses serviços serão qualificados, para os termos desta Lei, como excedentes do percentual definido no art. 3º.

Art. 6º No caso de descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, ficam os órgãos mencionados nesta Lei proibidos de efetuar qualquer pagamento que ultrapasse em dez por cento os valores iniciais, sob pena de responsabilização pessoal dos que assinarem a medição, atestarem sua execução, assinarem seu encaminhamento ou determinarem seu pagamento.

Art. 7º A assinatura ou o encaminhamento de medição com quantitativos que excedam em mais de dez por cento os inicialmente previstos, sem a devida justificativa prévia ao Tribunal de Contas, constituem infração a esta Lei, sujeitando o infrator à pena de suspensão de 15 dias de trabalho.

§ 1º Em caso de reincidência, a pena será de suspensão de 30 dias.

§ 2º As penalidades anteriormente descritas serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas na legislação.

Art. 8º Deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, na data da aprovação da medição final referente à conclusão da obra ou dos serviços de engenharia, as seguintes informações:

I - relação completa do total das quantidades de serviço realizadas;

II - variações percentuais, item por item, entre as quantidades realizadas e as previstas de conformidade com o art. 1º.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.372, DE 13 DE JANEIRO DE 1997
(Autora do Projeto: Deputada Lucia Carvalho)

Cria no Ensino Supletivo do Distrito Federal o Programa de Apoio à Profissionalização.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Ensino Supletivo do Distrito Federal o Programa de Apoio à Profissionalização.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º constará de cursos preparatórios para o ensino de conteúdo programático de concursos públicos realizados no Distrito Federal.

Art. 3º Os cursos preparatórios para concursos serão organizados pelos órgãos do Poder Executivo responsáveis pela política educacional e do trabalho no Distrito Federal.

Art. 4º Os cursos preparatórios para concursos serão organizados semestralmente, com carga horária específica.

Art. 5º O conteúdo programático de cada curso preparatório terá núcleo básico, com as matérias de interesse comum, e matérias específicas, inclusive práticas.

Art. 6º Os participantes dos cursos preparatórios para concursos que cumprirem a carga horária mínima farão jus a certificado emitido pela Diretoria de Ensino Supletivo do Distrito Federal.

Art. 7º O conteúdo programático cumprido pelos alunos do programa de que trata esta Lei poderá ser levado em consideração nas etapas das fases específicas do supletivo, valendo como parte do currículo para a emissão dos certificados do respectivo grau.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.373, DE 13 DE JANEIRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Assegura assistência alimentar à criança carente.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toda criança carente de até sete anos de idade receberá diariamente um litro de leite, tipo "C", e dois pães franceses de cinquenta gramas cada um.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000829/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 12.878,95 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente à despesa com consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de setembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000962/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.601,74 (três mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente à despesa com o consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000963/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.849,48 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE

BRASILIA., referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001073/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.648,59 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente à despesa com o consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001074/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.489,53 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001075/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.758,09 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001106/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.585,45 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente à despesa com o consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001107/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.197,53 (hum mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente à despesa com o consumo de água nos próprios desta RA X, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001108/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.489,53 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA., referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001109/96
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.634,99 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de setembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001110/96

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.382,32 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA., referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001137/96

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 16,26 (dezesseis reais e vinte e seis centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA., referente a conserto de ramal de água nos Próprios desta RA X, no mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.0001143/96

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.988,30 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000043/97

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.245,57 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, referente ao consumo de água nos Próprios desta RA X, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000042/97

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.550,98 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA, referente ao uso dos aparelhos telefônicos desta Administração, parte de fatura no mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001007/96

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 209,07 (duzentos e nove reais e sete centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica nos Próprios desta RA X, no mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001164/96

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.136,13 (três mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica nos Próprios desta RA X, no mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001185/96

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.263,79 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica nos Próprios desta RA X, no mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001088/96

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.016,84 (três mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica nos Próprios desta Administração, durante o mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001215/96

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 913,25 (novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001216/96

INTERESSADO: MEGASERVICE INFORMATICA LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), em favor da MEGASERVICE INFORMATICA LTDA., referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de informática desta Administração, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001222/96

INTERESSADO: IMAQ - TRANSMISSOES TRATORES E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 8.218,25 (oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), em favor da IMAQ - TRANSMISSOES TRATORES E SERVIÇOS LTDA, referente a fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, máquinas e implementos agrícola, atendendo os itens 04, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 constantes do processo, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001223/96

INTERESSADO: AUTO REGULADORA TORRES LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.591,92 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), em favor da AUTO REGULADORA TORRES LTDA., referente ao fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, máquinas e

implementos agrícola, atendendo os itens 01, 03, 05, 07, e 15 constantes do processo, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001219/96

INTERESSADO: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), em favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF., referente a prestação de serviços efetuados por internos durante o mês de dezembro/96, conforme contrato da Administração do Guarã e a FUNAP.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001186/96

INTERESSADO: LBS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor da LBS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente a aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, marca "IZA", durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001166/96

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 94,95 (noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, referente à franquia de máquina xerográfica durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001202/96

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 94,95 (noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, referente à franquia de máquina xerográfica até o dia 26 de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001116/96

INTERESSADO: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO D.F.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais), em favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO D.F., referente à prestação de serviços efetuados por internos durante o mês de outubro/96, conforme contrato FUNAP/ADMINISTRAÇÃO DO GUARÃ.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001211/96

INTERESSADO: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO D.F.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.326,80 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), em favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO D.F., referente à prestação de serviços efetuados por internos durante o mês de novembro/96, conforme contrato FUNAP/ADMINISTRAÇÃO DO GUARÃ.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001139/96

INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o

que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 250,63 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), em favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, referente à locação e manutenção de um terminal de vídeo 25 linhas e uma impressora matricial gráfica de 300 CPS, durante o mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000857/96

INTERESSADO: KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), em favor da KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., referente ao contrato e/ou manutenção de copiadoras, durante o mês de agosto/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000974/96

INTERESSADO: KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), em favor da KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., referente ao contrato e/ou manutenção de copiadoras, durante o mês de setembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001090/96

INTERESSADO: KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), em favor da KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., referente ao contrato e/ou manutenção de copiadoras, durante o mês de outubro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001220/96

INTERESSADO: VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), em favor da VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA., referente a fornecimento de alimentação preparada para atender contrato celebrado entre a Administração do Guarã e a FUNAP, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001217/96

INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 250,63 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), em favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, referente à locação e manutenção de um terminal de vídeo 25 linhas e uma impressora matricial gráfica de 300 CPS, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001193/96

INTERESSADO: TIL TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), em favor da TIL TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao pagamento da nona parcela do contrato de manutenção corretiva e preventiva em máquinas de escrever e calcular de diversas marcas e modelos, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.001138/96

INTERESSADO: MEGASERVICE INFORMATICA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), em favor da MEGASERVICE INFORMATICA LTDA., referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de informática desta Administração, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000005/97

INTERESSADO: IMAQ - TRANSMISSOES TRATORES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.218,02 (um mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos), em favor da IMAQ - TRANSMISSOES TRATORES E SERVIÇOS LTDA, referente a fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, máquinas e implementos agrícola, atendendo os itens 04, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 constantes do processo, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000039/97

INTERESSADO: AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.999,95 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA., referente ao contrato de fornecimento de peças para a patrulha motomecanizada, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000003/97

INTERESSADO: MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em favor do MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO, referente ao ressarcimento mensal de salário e encargos sociais no mês de novembro/96, pela cessão do funcionário FREDERICO CARLOS MARQUEZ DE OLIVEIRA para esta Administração.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000006/97

INTERESSADO: VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.097,60 (um mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), em favor da VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA., referente a fornecimento de alimentação preparada para atender contrato celebrado entre a Administração do Guarã e a FUNAP, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000004/97

INTERESSADO: SKORPIOS MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em favor da SKORPIOS MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA., referente a serviços de manutenção corretiva e preventiva em um aparelho de fac-símile marca telesparker tlpk 810, durante o mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.1.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000062/97

INTERESSADO: LBS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), em favor da LBS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente a aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, marca "IZA", durante o

mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

PROCESSO Nº: 137.000040/97

INTERESSADO: KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.140,03 (dois mil, cento e quarenta reais e três centavos), em favor da KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., referente ao contrato e/ou manutenção de copiadoras, durante o mês de novembro/96.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 despesas de exercícios anteriores do Orçamento desta Administração.

ANTÔNIO LOPES DE RESENDE
Em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

REFERÊNCIA : Processo nº 030.000.662/97
INTERESSADO : CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 97ne00001, emitida por estimativa, para fazer face às despesas com pagamento de água e esgoto desta Secretaria, durante o corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SEA, para as devidas providências.

VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUBSECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, de 23 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 50 do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de bens ociosos 01 (uma mesa com três gavetas; 01 (uma) mesa em "L"; 03 (três) máquinas de escrever eletrônicas-REMTRONIC-2000 e 01 (uma) máquina calculadora-TEKNICA 4202-PD, pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, constantes do processo nº 040.000.392/97.

1.1- Os bens citados neste item, encontram-se à disposição dos órgãos interessados na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC, sala 717, telefone 322.4098 ramal 237, falar com o Sr. DJACIR.

2 - Os órgãos interessados deverão se manifestar perante este Departamento Geral de Patrimônio-DEGPAT, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que procedam as devidas movimentações, nos termos do Decreto nº 16.109/94.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.393/97
INTERESSADO : SERPRO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de R\$ 2.650,34 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), em favor do SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender despesas com ressarcimento de salário, vantagens e encargos sociais, do mês de dezembro/96, do servidor Osvaldo Russo de Azevedo, posto à disposição desta Secretaria, corrigido

a despesa à conta do subelemento 34.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral-DAG/SECRAS, para as providências de praxe.

Em 24 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 101.000.823/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a inexistência de licitação em favor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para fins de ocupação do espaço físico da Comeia do Gama, Bloco 03, localizado entre o Núcleo Rural Alagado/DF 16 e o perímetro urbano da Cidade do Gama, com a área total de 952.640,71m². Ali será instalado pela concessionária uma casa para acolhimento dos apenados do Regime Semi-Aberto, na intenção de possibilitar aos mesmos o trabalho remunerado, junto a Comunidade, para ressocialização e reeducação, fins precípuos da Lei de Execução Criminal e encargos do Estado. A cessão será feita a Título, Gratuito Comprometendo a Concessionária em contrapartida a recuperação das instalações do imóvel pleiteado.

A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no disposto no artigo 17, parágrafo 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista o fim a que se destina, as justificativas e a documentação constante dos autos.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SECRAS, para as demais providências que se fizerem necessárias.

CYNTHIA TELES PETER SILVA
em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1. Delegar ao Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- autorizar a realização de despesas e a emissão de Nota de Empenho para atender as necessidades da Secretaria e de suas Entidades Supervisionadas;
 - autorizar a realização de licitação, homologar seus resultados ou dispensá-los, quando for o caso;
 - autorizar cancelamento de Nota de Empenho;
 - autorizar pagamentos;
 - reconhecer dívidas relativas a Despesas de Exercícios Anteriores;
 - autorizar a concessão de Suprimento de Fundos;
 - autorizar a compra de material de consumo e permanente;
 - autorizar a transferência inter-setorial de bens patrimoniais;
 - propor a abertura de créditos adicionais.
2. Determinar que todos os procedimentos estejam de acordo com a legislação em vigor, devendo ser observada a correta instituição processual de cada matéria, ficando a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes desta delegação.
3. Convalidar todos os atos praticados pelo Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes no exercício de 1996 que estejam de acordo com o item anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4666, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos VII e IX do Decreto nº 9.289, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 60, inciso V, do Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, considerando que parte da frota roda apenas nos horários de pico, fazendo meia viagem pela manhã e meia viagem à tarde;

considerando estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica - IPT - de São Paulo, a partir de contratação do DMTU, que verificou os efeitos da fadiga nos veículos do Distrito Federal e concluiu pela possibilidade de reencarreamento dos mesmos; e considerando o relato e voto do conselheiro Ricardo Mendanha, aprovado por unanimidade na 19ª Reunião Ordinária do CTPC/DF, constante do Processo nº 030.000.695/97, resolve:

- Estabelecer o percentual de até 20% (vinte por cento) da frota cadastrada para utilização de veículos coletivos com idade superior aos limites previstos na Resolução CTPC/DF nº 176/86, de 7 de janeiro de 1987, ou reencarreados.
 - Restringir a idade, nas condições do item 1, dos veículos convencionais em 10 anos, e dos veículos Padron e Articulado em 12 anos.
 - Restringir a utilização dos veículos nas condições do item 1 às viagens extras ou, no máximo, a 60 (sessenta) viagens completas por mês.
 - Permitir o reencarreamento de veículos coletivos que tenham atingido os tempos limites de utilização para permanência no cadastro e utilização nos serviços, computando-se o valor econômico da nova carroceria e podendo os mesmos rodar durante toda a operação.
 - O reencarreamento será feito até o 7º ano de vida útil, podendo permanecer mais 6 anos no Sistema, no caso dos convencionais.
 - A equipe de vistoria do DMTU/DF deverá acompanhar a execução dos serviços de reencarreamentos nas empresas operadoras.
 - Os veículos coletivos, nas condições dos itens 1 e 4, serão vistoriados bimestralmente.
 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Revogam-se as disposições em contrário.
- Presidente: NAZARENO STANISLAU AFFONSO, Membros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, ERNANE COSTA E SILVA, CLÁUDIO A. F. DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, MARIA ALICE P. JACQUES.

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 20 de junho de 1996 (*)

Processo : 030.005.386/96
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : VERA LÚCIA GOMES CHAVES E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto número 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 14.017,10 (quatorze mil, dezessete reais e dez centavos) em favor de VERA LÚCIA GOMES CHAVES E OUTROS, referente a despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Em 17 de dezembro de 1996(*)

Processo : 030.005.386/96
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : VERA LÚCIA GOMES CHAVES E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto número 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 5.689,18 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) em favor de VERA LÚCIA GOMES CHAVES E OUTROS, referente a despesas de exercícios anteriores, em complemento ao reconhecimento de dívida publicado no DODF n.º 121, de 25 de junho de 1996, página 5.133.

Publique-se e encaminhe o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Em 6 de janeiro de 1997 (*)

Processo : 030.000.163/97
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : VERA LÚCIA GOMES CHAVES E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto número 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 16.282,68 (dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em favor de VERA LÚCIA GOMES CHAVES E OUTROS, referente a despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Em 13 de janeiro de 1997(*)

PROCESSO N.º : 030.000.336/97
INTERESSADO : Banco de Brasília S/A - BRB
ASSUNTO : Aquisição de Vales-Transporte

Ratifico nos termos do Artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, combinado com o Artigo 1º do Decreto n.º 15.465/94 a dispensa de Licitação em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de R\$ 5.768,70 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de 5.806 (cinco mil, oitocentos e seis) Vales-Transporte destinados a servidores desta Secretaria, referente ao mês de janeiro/97.

A despesa foi efetuada nos termos do Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

(*) Republicados por terem saído com incorreções, dos originiais nos DOSDF NºS, 121, de 25 de junho de 1995, pág. 5133; 245, de 18.12.96, pág. 10.411; 5 de janeiro de 1997; e 9, de 14.1.97, pág. 276, respectivamente.

Em 20 de janeiro de 1997

Processo : 030.000.519/97
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : MINASGÁS S/A

À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto número 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos), em favor da MINASGÁS S/A, referente a despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 349002. Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria de Transportes.

FÁBIO RESENDE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 23 de janeiro de 1997

Processo: 113.003177/96
Interessado: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 8.891,44 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) a favor da CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.

Processo: 113.000485/96
Interessado: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 12.164,82 (doze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a favor da CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
 Em 17 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 096.003801/95
 INTERESSADO: TCB
 ASSUNTO: Subsídio aos Usuários do STPC/DF

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 188.831,88 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, correndo a despesa à conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 072.000.010/97
 INTERESSADA : EMATER/DF - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DF, no valor total estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o objetivo de atender as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal durante o ano de 1997.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput do Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da mencionada lei.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 13 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 151.000.127/96
 ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 00003/97, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte do mês de janeiro de 1997 para os servidores do ArPDF.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 16 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.002636/95
 INTERESSADO: CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), Nota de Empenho nº 00012/97-SCS, para atender despesas em caráter emergencial por 90 (noventa) dias, até a divulgação da Licitação de 1997 pela SEA, do serviço contínuo de clipping eletrônico televisivo, cuja falta paralisa os trabalhos da atividade fim desta Secretaria de Comunicação Social.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada no Inc. IV, Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.011145/96
 INTERESSADO: SLAM SOM LETRAS LTDA.
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade

de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), Nota de Empenho nº 00010/97-SCS, referente a despesas com serviço de escuta radiofônica (radiocliping) e de pronta resposta ao vivo, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000096/97
 INTERESSADO: TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 3.333,45 (Três mil, trezentos e trinta e três reais, quarenta e cinco centavos), Nota de Empenho nº 00003/97-SCS, referente a despesas com tarifas telefônicas do mês de dezembro/96, conforme Artigo 79 do Decreto nº 16.098/94.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000141/97
 INTERESSADO: VIACÃO ANAPOLINA LTDA.
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), Nota de Empenho nº 00001/97-SCS, referente a aquisição de vale transporte para os servidores desta Secretaria, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000142/97
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), Nota de Empenho nº 00002/97-SCS, referente a aquisição de vale transporte para os servidores desta Secretaria, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000146/97
 INTERESSADO: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), Nota de Empenho nº 00005/97-SCS, para atender despesas com serviço público de Fac-simile através da rede de comunicação de Dados-DATAFAX, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000147/97
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), Nota de Empenho nº 00007/97-SCS, para atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000148/97
 INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), Nota de Empenho nº 00008/97-SCS, para atender despesas com impressão do Diário Oficial do Distrito Federal, no corrente exercício.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada no Inc. XVI, Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000149/97
 INTERESSADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), Nota de Empenho nº 00004/97-SCS, para atender despesas com porte de correspondências e registros postais, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supracitado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000150/97
 INTERESSADO: TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), Nota de Empenho nº 00006/97-SCS, referente a despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria, no corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supracitado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 192.000015/97
 INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 192.000015/97
 INTERESSADO: RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 192.000015/97
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 192.000013/97
 INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 192.000012/97
 INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 192.000011/97
 INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre as áreas de atuação das Inspetorias de Controle Externo e das respectivas Divisões Técnicas, por natureza de controle e órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 18 da Resolução-TCDF nº 84, de 22 de janeiro de 1997, editada com fulcro no art. 85 do mencionado Regimento Interno, resolve:

Art. 1º As áreas de atuação das Primeira, Segunda e Terceira Inspetorias de Controle Externo, definidas por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, são as constantes dos Anexos I a III da presente Portaria.

Parágrafo único. Serão exercidos por essas Unidades Técnicas a fiscalização e o acompanhamento das aplicações dos recursos orçamentários vinculados às respectivas jurisdições.

Art. 2º As áreas de atuação das Divisões Técnicas das Primeira, Segunda e Terceira Inspetorias de Controle Externo são estabelecidas por natureza de controle, na forma dos incisos a seguir:

I - às Divisões de Auditoria competem as seguintes atividades:

- a) realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- b) efetuar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - inclusive em projetos de obras e serviços de engenharia - nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, afetos à respectiva Inspetoria de Controle Externo;
- c) realizar inspeções decorrentes de suas atividades;
- d) controlar e acompanhar as diligências determinadas pelo Tribunal, relacionadas às suas atividades;
- e) elaborar outros trabalhos de natureza semelhante que lhe forem cometidos;

II - às Divisões de Acompanhamento compete a execução das atividades a seguir elencadas:

- a) realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- b) controlar e acompanhar, via fiscalização a distância, a execução do orçamento, quanto aos diversos aspectos da receita e despesa, créditos orçamentários e adicionais, bem como exercer o controle de renúncias, anistias, remissões, subsídios, isenções e de demais benefícios de qualquer natureza;
- c) controlar a regularidade da despesa;
- d) controlar e acompanhar as diligências determinadas pelo Tribunal, relacionadas às suas atividades;
- e) analisar e instruir processos relativos a balancetes, atas de órgãos colegiados, editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes, consultas, denúncias, recursos, bem assim a outros atos e procedimentos de gestão de recursos públicos pertinentes a sua área de atuação;
- f) realizar inspeções atinentes às suas atividades;
- g) elaborar outros trabalhos de natureza semelhante que lhe forem cometidos;

III - às Divisões de Contas competem as seguintes atividades:

- a) realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- b) analisar e instruir processos de tomada e prestação de contas dos ordenadores de despesa, agentes pagadores, recebedores de material, administradores das entidades e dos demais responsáveis por bens e valores públicos;
- c) analisar e instruir processos relativos a tomadas de contas especiais;
- d) realizar inspeções atinentes às suas atividades;
- e) realizar e acompanhar as diligências determinadas pelo Tribunal, relacionadas às suas atividades;
- f) elaborar outros trabalhos de natureza semelhante que lhe forem cometidos.

Art. 3º As áreas de atuação das 1ª, 2ª e 3ª Divisões Técnicas da Quarta Inspetoria de Controle Externo, definidas por órgãos e entidades, são as constantes do Anexo IV desta Portaria.

Parágrafo único. São as seguintes as atividades exercidas pelas Divisões Técnicas mencionadas no caput deste artigo:

I - realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;

II - analisar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

III - controlar e acompanhar, sistematicamente, a partir da publicação, as concessões de aposentadorias, reformas e pensões e alterações posteriores;

IV - analisar e instruir processos relativos a concessões, consultas, denúncias, recursos e outros relacionados às matérias de sua competência;

V - realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;

VI - elaborar outros trabalhos de natureza semelhante que lhe forem cometidos.

Art. 4º Quanto à 4ª Divisão Técnica da Quarta Inspetoria de Controle Externo, as áreas de sua atuação são estabelecidas por natureza de controle, cabendo-lhe:

I - realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;

II - analisar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

III - examinar a legalidade e regularidade dos editais de concursos públicos, em todas as suas fases;

IV - controlar e acompanhar, sistematicamente, os atos de admissão de pessoal e os editais de concursos públicos, a partir de sua publicação;

V - analisar e instruir processos relativos a admissões, consultas, denúncias, recursos e outros relacionados às matérias de sua competência;

VI - realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;

VII - elaborar outros trabalhos de natureza semelhante que lhe forem cometidos;

Art. 5º As áreas de atuação das Divisões Técnicas da Quinta Inspetoria de Controle Externo são definidas

em função da natureza de controle, na forma dos incisos a seguir:

I - à Divisão de Contas do Governador competem as seguintes atividades:

- a) realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- b) executar as atividades de planejamento, levantamento e organização de informações e de demais elementos necessários à elaboração do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal;
- c) prestar assessoramento ao Conselheiro-Relator das Contas do Governador do Distrito Federal na elaboração do Relatório Analítico e do projeto de Parecer Prévio, respectivos;
- d) realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;
- e) acompanhar, no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo, a elaboração dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual;
- f) acompanhar a execução orçamentária e financeira do Complexo Administrativo do Distrito Federal, para fins de elaboração do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal;
- g) acompanhar, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, a elaboração e aprovação das Contas do Governador do Distrito Federal;

h) assessorar o Relator na elaboração do relatório analítico e na organização da documentação necessária à prestação de contas do Tribunal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

i) elaborar outros trabalhos de natureza semelhante que lhe forem cometidos;

II - à Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa competem as atividades elencadas a seguir:

- a) elaborar, com base nos projetos setoriais das Inspetorias, o projeto do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA, para encaminhamento à Presidência do Tribunal;
- b) coordenar a elaboração dos documentos e relatórios que as Inspetorias de Controle Externo devem apresentar, sobre a consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA, bem como proceder à sua consolidação e ao encaminhamento da matéria à Presidência do Tribunal, com as informações, análises e sugestões que se fizerem necessárias;
- c) elaborar, com a participação das Inspetorias de Controle Externo, manuais, formulários e papéis de trabalho a serem utilizados nos procedimentos de auditorias e inspeções, bem como no serviço interno das Divisões Técnicas, objetivando a otimização das atividades de execução do controle externo;
- d) proceder a estudos para identificar a necessidade e oportunidade de realização de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento de servidores das Inspetorias de Controle Externo;
- e) desenvolver estudos com o objetivo de aumentar a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade da execução das atividades-fim do Tribunal;
- f) elaborar os relatórios trimestrais e anual das atividades internas e de controle externo do Tribunal, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- g) proceder à coleta de informações e à elaboração da minuta dos relatórios parcial e anual de gestão do Presidente do Tribunal;
- h) executar trabalhos ou estudos de natureza especial que lhe forem atribuídos pelo Plenário, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Tribunal, bem como aqueles necessários ao apoio técnico a ser dispensado à Corregedoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nºs 283/93, 284/93, 153/94, 221/95 e 95/96, e demais disposições em contrário.

JORGE CAETANO

ANEXO I

PRIMEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- Gabinete do Vice-Governador - GVG
- Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRG
- Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP
- Banco de Brasília S.A. - BRB
- BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-FI
- BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM
- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
- Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF
- Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT
- Fundo de Financiamento de Habitação Popular - FUNDHAP
- Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal - FAE
- Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal
- Secretaria de Governo - SEG
- Regiões Administrativas - RA
- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA
- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC
- Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT
- Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA
- Jardim Botânico de Brasília - JBB
- Jardim Zoológico de Brasília - JZB
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF
- Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM
- Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
- Secretaria de Segurança Pública - SSP
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP
- Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes e/ou Vinculados à SSP/DF - FUNDEF
- Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - FSPM
- Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FSCB
- Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
- Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
- Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

ANEXO II

SEGUNDA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
- Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL
- Secretaria de Administração - SEA

- Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FUNDO-IDR
- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal - IPASFE
- Secretaria de Agricultura - SAP
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
- PROFLOSA S.A. - Florestamento e Reflorestamento - PROFLOSA
- Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB
- Secretaria de Comunicação Social - SCS
- Secretaria de Cultura e Esporte - SCE
- Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF
- Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
- Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF
- Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC
- Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF
- Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF
- Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS
- Secretaria de Educação - SE
- Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal
- Secretaria de Indústria e Comércio - SIC
- Secretaria de Saúde - SES
- Fundação Hemocentro de Brasília - FHB
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
- Fundo de Saúde do Distrito Federal
- Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF
- Secretaria de Trabalho - STb
- Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF
- Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNSOL/DF

ANEXO III

TERCEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- Secretaria de Obras - SO
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
- Companhia Energética de Brasília - CEB
- Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI
- Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF
- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
- Secretaria de Transportes - ST
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
- Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU
- Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTCP/DF
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
- Secretaria de Turismo - SETUR

ANEXO IV

QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica

- Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
- Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRG
- Regiões Administrativas - RA
- Secretaria de Administração - SEA
- Secretaria de Agricultura - SAP
- Secretaria de Comunicação Social - SCS
- Secretaria de Cultura e Esportes - SCE
- Secretaria da Criança e Assistência Social
- Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP
- Secretaria de Governo - SEG
- Secretaria de Indústria e Comércio - SIC
- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC
- Secretaria de Obras - SO
- Secretaria de Trabalho - STb
- Secretaria de Transportes - ST
- Secretaria de Turismo - SETUR
- Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

2ª Divisão Técnica

- Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF
- Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
- Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF
- Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF
- Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF
- Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
- Fundo de Financiamento de Habitação Popular - FUNDHAP
- Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI
- Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT

- Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF
- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal - IPASFE
- Jardim Botânico de Brasília - JBB
- Jardim Zoológico de Brasília - JZB
- Secretaria de Educação - SE
 - 3ª Divisão Técnica
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
- Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN
- Fundação Hemocentro de Brasília - FHB
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
- Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA
- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
- Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF
- Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
- Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
- Secretaria de Saúde - SES
- Secretaria de Segurança Pública - SSP
- Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

Dá nova redação aos arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 39 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 85 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Os arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 39 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986, alterados pelo art. 1º da Resolução - TCDF nº 82, de 19 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Competem às Inspetorias de Controle Externo as seguintes atividades:

I - o exercício da auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão de dinheiros, bens e valores;
II - a análise técnica das Contas do Governador do Distrito Federal, para assessoramento ao Relator na elaboração do respectivo relatório analítico;
III - a análise técnica das contas:

- a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta ou que estejam sob a sua responsabilidade, incluídos os das fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público do Distrito Federal, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- b) dos dirigentes ou liquidantes de empresas incorporadas, extintas, liquidadas ou sob intervenção ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou definitivamente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade da administração indireta;
- c) daqueles que assumam obrigações de natureza pecuniária em nome do Distrito Federal ou de entidade da administração indireta;
- d) dos dirigentes de entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições, subvenções, auxílios e afins, até o limite do patrimônio transferido;

IV - a análise, para fins de registro, da legalidade:

- a) dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
- b) das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- V - a análise e avaliação da execução de programas e metas previstos no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, visando a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade das ações do Governo.

Art. 17. Para o exercício de suas competências, as Inspetorias de Controle Externo contam com as seguintes Divisões Técnicas:

I - as Primeira, Segunda e Terceira Inspetorias de Controle Externo:

- a) Divisão de Auditoria;
- b) Divisão de Acompanhamento;
- c) Divisão de Contas;

II - a Quarta Inspetoria de Controle Externo:

- a) 1ª Divisão Técnica;
- b) 2ª Divisão Técnica;
- c) 3ª Divisão Técnica;
- d) 4ª Divisão Técnica;

III - a Quinta Inspetoria de Controle Externo:

- a) Divisão de Contas do Governador;
- b) Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

Art. 18. As áreas de atuação das Inspetorias de Controle Externo e das respectivas Divisões Técnicas, seja por natureza de controle ou por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, serão definidas em Portaria expedida pelo Presidente do Tribunal.

SUBSEÇÃO I DAS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA INSPETORIAS DE CONTROLE EXTERNO

Art. 19. Competem às Primeira, Segunda e Terceira Inspetorias de Controle Externo, como unidades de direção e execução das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração do Distrito Federal, as seguintes atividades:

- I - realizar, na área de sua competência, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- II - realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;
- III - analisar e instruir os processos de tomada e prestação de contas dos ordenadores de despesa, agentes pagadores, recebedores de material, administradores das entidades e dos demais responsáveis por bens e valores públicos;

IV - controlar e acompanhar a execução do orçamento anual, quanto aos diversos aspectos da receita e da despesa, inclusive os relacionados com projetos de obras e serviços de engenharia, bem como exercer o controle de renúncias, anistias, remissões, subsídios, isenções e de demais benefícios de qualquer natureza;
V - analisar e instruir processos relativos a balancetes, contratos, convênios, consultas, denúncias, recursos e a outros atos e procedimentos de gestão de recursos públicos relacionados com sua área de atuação.

SUBSEÇÃO II DA QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Art. 20. Competem à Quarta Inspetoria de Controle Externo, como unidade de direção e execução das atividades de fiscalização dos atos e procedimentos relacionados com a admissão de pessoal e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões, as seguintes atividades:

- I - realizar, na área de sua competência, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- II - realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;
- III - analisar, para fins de registro, a legalidade dos atos:
 - a) de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
 - b) de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- IV - controlar e acompanhar, sistematicamente, a partir da publicação:
 - a) os editais de concursos públicos para admissão de pessoal, em todas as suas fases;
 - b) os atos de admissão de pessoal;
 - c) as concessões de aposentadorias, reformas e pensões e alterações posteriores;
- V - analisar e instruir processos relativos a admissões, concessões, consultas, denúncias, editais de concursos, recursos e outros relacionados com sua área de atuação.

SUBSEÇÃO III DA QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Art. 21. Competem à Quinta Inspetoria de Controle Externo, como unidade de assessoramento e apoio à Presidência, ao Conselheiro-Relator das Contas do Governador e ao Vice-Presidente, no exercício das atividades de Corregedor, as seguintes atividades:

- I - realizar, na área de sua competência, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA;
- II - realizar as auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;
- III - coordenar a elaboração dos documentos e relatórios que as Inspetorias de Controle Externo devem apresentar, sobre a consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA, bem como proceder à sua consolidação e ao encaminhamento da matéria à Presidência do Tribunal, com as informações, análises e sugestões que se fizerem necessárias;
- IV - coligir e sistematizar os elementos necessários à elaboração do relatório analítico e do parecer prévio sobre as contas anuais do Governador do Distrito Federal, bem como colaborar na elaboração desses documentos;
- V - coletar e organizar os elementos necessários à elaboração do relatório parcial e anual de gestão do Presidente do Tribunal, em cada exercício, em colaboração com o Gabinete da Presidência, bem como organizar os relatórios trimestrais e anuais do Tribunal para encaminhamento à Câmara Legislativa;
- VI - realizar estudos com o objetivo de aumentar a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade da execução das atividades-fim do Tribunal;
- VII - elaborar, com a participação das Inspetorias de Controle Externo, manuais, formulários e papéis de trabalho a serem utilizados nos procedimentos de auditorias e inspeções, bem como no serviço interno das Divisões Técnicas, objetivando a otimização das atividades de execução do controle externo;
- VIII - efetuar, em conjunto com os Inspectores de Controle Externo, estudos sobre a necessidade e oportunidade de realização de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento de servidores;
- IX - prestar apoio técnico às atividades do Vice-Presidente, na consecução de sua competência regimental de Corregedor;
- X - assessorar o Relator na elaboração do relatório analítico e na organização da documentação necessária à prestação de contas do Tribunal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- XI - executar trabalhos ou estudos de natureza especial que lhe forem atribuídos pelo Plenário, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Tribunal.

Art. 39. Cabem ao Inspetor de Controle Externo as atribuições elencadas a seguir:

- I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos da respectiva Inspetoria;
- II - elaborar, anualmente, o plano setorial da respectiva Inspetoria e encaminhá-lo, na época própria, à Quinta Inspetoria de Controle Externo;
- III - consolidar os documentos e relatórios elaborados pelas Divisões Técnicas, sobre a consecução do Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA, e encaminhar a matéria, na época própria, à Quinta Inspetoria de Controle Externo;
- IV - propor ao Presidente do Tribunal a realização das auditorias e inspeções que se fizerem necessárias, não contempladas no plano anual consolidado;
- V - manifestar-se, conclusivamente, em todos os processos a serem submetidos ao Presidente do Tribunal;
- VI - representar ao Presidente do Tribunal sobre omissões na remessa de dados e informações, dentro dos prazos estipulados, bem como sobre quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento em razão de suas atividades;
- VII - realizar diligências saneadoras imprescindíveis à complementação da instrução de processos e propor à Presidência as que se fizerem necessárias ao controle externo;
- VIII - representar sobre matéria de serviço e encaminhar à Presidência as representações que acolher dos setores subordinados;
- IX - expedir ordens de serviço e instruções necessárias ao bom desempenho das atividades da Inspetoria;
- X - propor a expedição de normas sobre as atividades relacionadas ao controle externo;
- XI - corresponder-se com repartições públicas sobre matéria de sua competência;
- XII - expedir provisões de quitação;
- XIII - designar servidores para realizar auditorias e inspeções;
- XIV - distribuir, pelos setores da respectiva Inspetoria, os servidores subordinados;
- XV - propor ao Presidente do Tribunal a designação de servidores para funções de confiança da Inspetoria;
- XVI - propor abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo;
- XVII - impor penalidade disciplinar de suspensão até 15 (quinze) dias, propondo ao Presidente aquelas que excederem sua alçada.

Art. 2º A estrutura, os procedimentos, os documentos e os relatórios referentes ao Plano Geral de Ação das Inspetorias de Controle Externo - PGA, instrumento anual de planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação das ações conduzidas a cada ano pela área-fim do Tribunal, serão

definidos em Portaria expedida pelo Presidente do Tribunal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 22 da Resolução nº 10/86, a Resolução nº 82/96 e demais disposições em contrário.

JORGE CAETANO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 24 de janeiro de 1997

Processo nº 8063/96

Assunto: renovação de assinatura de periódicos - Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Administrativo - BDA.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a renovação de assinatura dos periódicos "Boletim de Licitações e Contratos - BLC" e "Boletim de Direito Administrativo - BDA", no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa EDITORA

NDJ LTDA.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA: A QUALIDADE DE VIDA.



ma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas.

A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.



Bolsa Escola. Uma lição de cidadania.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COSTA, matrícula nº 44.152-X, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-II, do Departamento de Auditoria de Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 17 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR os servidores, a seguir especificados, dos respectivos Cargos em Comissão que ocupam no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

01 - LÍVIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 82.941-2, de Encarregado de Controle de Tráfego, símbolo DFG-03, do Serviço de Controle de Tráfego, da Diretoria de Manutenção, a partir de 16.12.96;

02 - EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Taguatinga, da Diretoria de Operações, a partir de 01.02.97, a pedido.

II - TORNAR SEM EFEITO as seguintes nomeações de Cargos em Comissão, no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, efetivadas pelo Decreto de 07.11.96, publicado no DODF de 08.11.96, página 9202, em virtude de não ter ocorrido a posse no prazo legal de que trata o artigo 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

01 - JOSÉ NILTON RIBEIRO, de Encarregado de Operações Especiais Noturna, símbolo DFG-03, do Distrito de Operações Especiais, da Diretoria de Operações;

02 - MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA, de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Planaltina, da Diretoria de Operações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Retificar o Decreto datado de 16 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 1997, que DESIGNOU JÚLIO GREGÓRIO FILHO, matrícula nº 44.255-5, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos pelo cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Educacional, até que seja nomeado o titular.

ONDE SE LÊ: matrícula nº 44.255-5, LEIA-SE: matrícula nº 44.244-5 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de PEDRO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Planejamento, da Diretoria Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 28 de novembro de 1996, por não haver tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, LUCIA VÉRAS SEKISUGI DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Suporte em Informática, Símbolo DFG 09, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARLI TEREZINHA CIOTTA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Suporte em Informática, Símbolo DFG 09, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, LUCIA VÉRAS SEKISUGI DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Suporte em Informática, Símbolo DFG 09, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARLI TEREZINHA CIOTTA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Suporte em Informática, Símbolo DFG 09, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELIZETE CAVALCANTE MOTA RIBEIRO, matrícula nº 93.469-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, a contar de 20.01.97.

- NOMEAR ELIZETE CAVALCANTE MOTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR o servidor ANTONIO REGO DE ABREU, matrícula nº 84.058-0, do cargo em comissão, símbolo DFA - 11, de Assessor da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;

II - TORNAR SEM EFEITO a nomeação, em virtude de não ter ocorrido a posse no prazo legal de que trata o artigo 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, para o cargo em comissão, símbolo DFG - 11, de Chefe do Serviço de Programação Científica e Tecnológica, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, efetivada pelo Decreto de 05.12.96, publicado no DODF nº 237, de 06.12.96, página 10.001;

III - NOMEAR o servidor ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA - 11, de Assessor da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;

IV - NOMEAR o servidor ANTONIO REGO DE ABREU, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG - 11, de Chefe do Serviço de Programação Científica e Tecnológica, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, por ter sido nomeado para exercer outra atividade, ADRIANA ALVES PRADO da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitanano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Designar SOLON RÉGIS NOGUEIRA RAPOSO, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitanano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995 e o Decreto nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar, GLAISSON SANTOS COSTA, representante da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, titular, para exercer a função de Membro do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

Reconduzir, PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES e RAQUEL VILELLA PEDRO, representantes da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, respectivamente 1º e 2º suplente, para exercerem a função de Membros do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

Reconduzir, SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA e VALDEMAR VASCONCELOS FILHO, representantes do BRB-Banco de Brasília S.A, respectivamente titular e 1º suplente, para exercerem a função de Membros do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

Designar, JOSÉ EBERT SOUSA DE QUEIROZ, representante do BRB-Banco de Brasília S.A, 2º suplente, para exercer a função de Membro do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

Designar, RODRIGO LAURENCE BEZERRA MARQUES e LEILA OLLAIK DE MAGALHÃES, representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, respectivamente titular e suplente, para exercerem a função de Membros do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

Designar, JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA e JOSÉ IVAM MAYER DE AQUINO, representantes do Comitê Regional da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida do Distrito Federal, respectivamente titular e suplente, para exercerem a função de Membros do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Retificar o Decreto datado de 05 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172/173, de 06 de setembro de 1995, que EXONEROU CÉLIO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.065-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional Elefante Branco, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: a contar de 30.06.95, LEIA-SE: a contar de 05.09.95.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, RICARDO MENDANHA LADEIRA, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Símbolo CNE-05, do Departamento Metropolitanano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, ANTONIO CARLOS FIRMINO, do Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, FÁBIO RESENDE DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, JOSÉ CARLOS XAVIER, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitanano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear, ANTONIO CARLOS FIRMINO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Símbolo CNE-05, do Departamento Metropolitanano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear, FÁBIO RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear, ANTONIO CARLOS XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei 892, de 26 de julho de 1995, resolve:

Reconduzir PEDRO CELSO, representante da Secretaria de Trabalho para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Reconduzir EDUARDO COSTA E OLIVEIRA, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Reconduzir DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Suplente junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 05 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 237, de 06.12.96, página 10003, na parte que tangue a nomeação de ADOLPHO LUIZ BEZERRA KESELRING, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estudos de Recursos Naturais, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.753-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Licenciamento de Obras;

NOMEAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.753-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR FRANCISCO ROMÃO PEREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Cadastro, da Divisão de Licenciamento de Obras;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **LILIANY COSTA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, **PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 46.776-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral.

- NOMEAR **JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE**, matrícula nº 67.670-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito Decreto de 5 de dezembro de 1996, publicado no dia 6 de dezembro de 1996 que Nomeia **LYLIANY COSTA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 24 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 082.014.323/96, INTERESSADO: Célia Kinuko Matsunaga Higawa, ASSUNTO: Afastamento Remunerado para Estudos no Exterior

DESPACHO: À vista do constante no presente processo, RETIFICO para 09 de outubro de 1996, a data inicial a partir da qual deverá ser contado o período de afastamento do País, concedido à servidora **CÉLIA KINUKO MATSUNAGA HIGAWA**, professor MG3Q, matrícula nº 59.037-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, para frequentar curso, em nível de Mestrado, no *Royal College Of Art and Design*, em Londres, Reino Unido da Grã Bretanha, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas, conforme publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 25 de novembro de 1996. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação, para adotar as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 082.002.459/96, INTERESSADO: FÁTIMA DE CÁSSIA NERI, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: À vista do constante no presente processo, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 17, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 29 de abril de 1996, que autorizou a servidora **FÁTIMA DE CÁSSIA NERI**, Professor MG1Q-GT2, matrícula nº 57.424-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FHDF, a ausentar-se do País, para participar do Curso *Educación Preescolar - Atención Integral a Niños de 3 Años*, realizado em Israel, no período de 28 de abril a 24 de maio de 1996.

PROCESSO Nº: 082.020.213/96, INTERESSADA: Claisy Maria Marinho Araújo, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Claisy Maria Marinho Araújo, matrícula nº 23.864-3, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.019.928/96, INTERESSADA: Iliana da Silva Fonseca, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Iliana da Silva Fonseca, matrícula nº 59.707-4, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.020.059/96, INTERESSADO: Mozart Cezario Filho, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Mozart Cezario Filho, matrícula nº 56.396-X, Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 08 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.019.740/96, INTERESSADA: Ideli Ricchiero Foti, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Ideli Ricchiero Foti, Professora, matrícula nº 48.641-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.019.961/96, INTERESSADA: Márcia Seroa da Motta Brandão, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Márcia Seroa da Motta Brandão, matrícula nº 21.142-7, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.019.930/96, INTERESSADA: Maria Osanette de Medeiros, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Maria Osanette de Medeiros, matrícula nº 30.604-5, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.019.809/96, INTERESSADO: Antonio Wanderley Santos Amorim, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Antonio Wanderley Santos Amorim, matrícula nº 77.929-6, Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.019.960/96, INTERESSADA: Marilena Braz Vendramini, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Marilena Braz Vendramini, matrícula nº 45.916-X, Especialista de Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.009.985/96

INTERESSADO: Casa Militar da Presidência da República
ASSUNTO: Cessão de Servidor Policial-Militar

AUTORIZO passar a disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o que consta no processo em referência, o Soldado **PM EDMAR DOS SANTOS BECO**, Mat. nº 13.013/3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF para fins complementares.

PROCESSO Nº: 061.010.708/96, INTERESSADO: Carlos José Nogueira de Freitas, ASSUNTO: Afastamento do País

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, no período de 11 a 24 de março do corrente ano, do servidor **CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS**, Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista, matrícula nº 114.257-7, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do *American College of Cardiology - 46th Annual Scientific Session*, a realizar-se na Califórnia, Estados Unidos da América, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 050.000.709/95-0 - INTERESSADO: Mauro Aguiar Machado - ASSUNTO: Processo Disciplinar - DESPACHO: Conheço do recurso de fls. 206/215, para, no mérito, indeferir-lo, nos termos do entendimento da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, consubstanciado no Parecer nº 050/96-CJ. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 054.001.849/96, INTERESSADO: JOÃO DIAS FERREIRA, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Com fulcro no art. 52, da Lei Federal nº 8.672, de 06 de julho de 1993, c/c o art. 1º, do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, com a Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e com o Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995, **AUTORIZO**, o afastamento do País, em Missão Transitória, com destino a Beijing, República Popular da China, no período de 08 de fevereiro a 05 de março do corrente ano, do servidor **JOÃO DIAS FERREIRA**, Soldado Policial Militar, matrícula nº 20.044/1, por haver sido convocado pela Confederação de Wushu Kung-Fu do Brasil para integrar delegação oficial do Brasil com o objetivo de participar do aprendizado e especialização do Wushu Oficial (Olimpico), com ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal, na forma proposta no presente Processo, Publique-se e encaminhe-se ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para adotar as providências complementares.

PROCESSO Nº: 061.033.808/95, INTERESSADO: HENRIQUE CÉSAR DE ALMEIDA MAIA, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 01 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, do servidor **HENRIQUE CÉSAR DE ALMEIDA MAIA**, matrícula nº 133.727-1 Médico - Cardiologista, Classe 3A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, a fim de participar do *Programa de Treinamento de Eletrofisiologia Cardíaca*, do Jackson Memorial Hospital, na Universidade de Miami - Estados Unidos da América, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.008.688/96 - INTERESSADO: Coordenadoria Especial do METRÔ do Distrito Federal - ASSUNTO: Concessão de hora extra - DESPACHO: Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.274, de 09 de abril de 1996, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a execução e, conseqüentemente, o pagamento dos serviços extraordinários a serem prestados por servidores da Coordenadoria Especial do METRÔ do Distrito Federal, perfazendo o total de 3.089 (três mil e oitenta e nove) horas extras mensais, para o exercício de 1997, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras, para as providências subsequentes.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 23,61

Remessa
via Correios
R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR, a contar de 16JAN97, a servidora FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 21.441/8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Auxiliar, da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, conforme publicação no DODF nº 11, de 16JAN97, página 335.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, à servidora TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.758-1, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 13 de janeiro de 1997.

JACY AFONSO DE MELO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 054.001.849/96, INTERESSADO: João Dias Ferreira, ASSUNTO: Afastamento do País

DESPACHO: Considerando haver o Senhor Governador autorizado o afastamento e, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, e a delegação de competência constante do item 1.1, letra "c", da Portaria - SEG nº 017, de 23 de novembro de 1995, AUTORIZO a concessão das diárias internacionais, na forma proposta às fls. Publique-se e encaminhe-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

JACY AFONSO DE MELO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV do Art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28 de dezembro de 1994 publicado no

DODF de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Art. 1º da Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor José Odermo de Souza, mat. 0022364-6 usufruir o 2º período do 2º quinquênio a partir de 02/janeiro/97 à 31/janeiro/97.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI do Art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28 de dezembro de 1994 publicado no DODF de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto 15.357 de 19 de dezembro de 1993, resolve:

Designar o servidor Antônio Douglas da Silva Lôbo, mat. 46.190-3, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, para substituir, em regime de acumulação, sem ônus; o servidor Francisco Roberto Gonçalves, mat. 25.010-4, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, no período de 06/01/97 à 04/02/97.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve: Conceder Indenização de Transporte, ao servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 44.743-9, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos/RA XII, pela execução de serviços externos, inerentes à função, conforme processo 142000071/97.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como ao servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 52, item XXI, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve designar MIRIAN MAIA DE SOUZA, Encarregada da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula nº 42.496-X, código DFG-02, para substituir SUELY LOPES DE BARROS, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula nº 27.468-2, código DFG-05, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de Licença Maternidade da titular, no período de 20.01.97 a 19.05.97; LÊDA MARIA DA SILVA RAMOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.796-4, para substituir MIRIAN MAIA DE SOUZA, Encarregada da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula nº 42.496-X, código DFG-02, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo da mesma estar substituindo a Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, no período de 20.01.97 a 19.05.97.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

**EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Instituir Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, referente ao 1º semestre de 1997, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, com o objetivo de analisar documentos, contar pontos, apreciar e proceder a classificação dos candidatos.

II - Designar os servidores SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 80.015-5, MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.000-7 e PEDRO MANZI QUIRINO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.010-4, para sob a Presidência da primeira comporem esta Comissão.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO :040.000.095/97
INTERESSADO:FÁBIO PUTTINI CARVALHO RAMOS
ASSUNTO :AUXÍLIO FUNERAL

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 8.818,45 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), em favor de FÁBIO PUTTINI CARVALHO RAMOS, referente ao auxílio funeral devido ao falecimento de CLÉZIA PUTTINI CARVALHO RAMOS.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2355.0001 - Pagamento de Pessoal Inativo, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 21 DE JANEIRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora CLEIRILANE FLAUSINO AMOR, Agente Administrativo, NM-29, matrícula 124.502-3, lotada no HRT, pelo período de 30(trinta) dias, nos termos do artigo 210, Parágrafo Único, da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.031221/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora MARCIA DALILA YUNES MIZIARA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 120.583-8, lotada no HRT, pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 09/12/96, nos termos do artigo 210, da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.031233/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Absolver a servidora MARLI DAS GRAÇAS BARRETO DIAS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 117.431-2, lotada no HRS, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo nº 061.004777/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Absolver o servidor DERVAL PEREIRA PINTO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão VI, matrícula 127.002-9, lotado no HRS, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo nº 061.004776/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Absolver a servidora AMÉLIA CARDOSO SIMÕES, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.548-2, lotada no HRS, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo nº 061.004774/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de Interesses Particulares, ao servidor ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Sanitarista), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132.959-6, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 23/12/96, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.011043/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item I da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por 90 (noventa) dias a partir de 16/01/97, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida à servidora MARIA VANINA CARVALHO SIMÕES, Assistente Superior de Saúde - Fisioterapeuta, 2a., Classe, Padrão I, matrícula No. 129.733-3, com base no artigo 82 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo No. 061.031.212/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.122/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D., instituída pela Ordem de Serviço de 18/10/96, publicada no DODF de 04/11/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.030.120/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, AOSD-Enfermagem, NM17-I, matrícula 127.729-4 e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134.840-0, para sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.009526/96, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Ordem de Serviço seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, AOSD-Enfermagem, NM17-I, matrícula 127.729-4 e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132730-5, para sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.011194/96, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Ordem de Serviço seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 109.589-7, lotada no HRAN, do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), para o mesmo cargo, com restrições a "esforços cumulativos com os membros superiores", com base no Art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHSMT, conforme processo nº 061.000091/97

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora ELIANE FERREIRA ALVES, matrícula 134.557-5, lotada no CSB-10, do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), para Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), com base no Art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHSMT, conforme processo nº 061.011152/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 128.147-0, lotada no HBDF, do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Eletrocardiograma), para o mesmo cargo, com restrições a "atividades que exijam movimentos repetitivos, com os membros superiores", com base no Art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHSMT, conforme processo nº 061.022449/93.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:

Nomear o servidor Luiz Antonio Medeiros Falcão, AS-15, Classe 1A, Padrão V, Enfermeiro, matrícula 121.607-4; Terezinha Lucas Evangelista, AIS 37, Classe 3A, Padrão VII, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 131.621-4; Vanilda Natalia do Nascimento, AIS 37, Classe 3A, Padrão VII, Telefonista, matrícula 131.987-6; Luciana Andréa Nunes Barbuio, Assistente Básico de Saúde, classe única, padrão XII, matrícula 131.772-5, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos do processo nº 061.039.032/97, notificando de tudo o servidor envolvido. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 19 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do seguinte Congresso: MARLY DA ROCHA OTERO, Assistente Superior de Saúde ASS 13 (Médico Pediatra), matrícula nº 123.343-2, para participar do VI Congresso Brasileiro de Arlegia e Imunologia em Pediatria, a realizar-se em Recife - PE, de 21.03.97 à 27.03.97, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 19 de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, Resolve:

Decretar a suspensão temporária dos processos números 061.039.621/96, 061.039.822/96, 061.039.929/96, 061.039.858/96, 061.039.859/96, por 30 dias, a partir de 15 de janeiro, sem prejuízo para o prazo disposto em parágrafo único do Art. 145 da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Servidor: KEDMA CARNEIRO LUCENA BRAGA

Matrícula: 132.049-1

Dependentes: Atlia Carneiro Lucena Braga, na qualidade de filho

Data de nascimento: 12.12.96

Servidor: ANA MARIA FERREIRA

Matrícula: 127.825-8

Dependentes: Gustavo Ferreira Zapponi, na qualidade de filho

Data de nascimento: 01.06.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

Servidor: KEDMA CARNEIRO LUCENA BRAGA

Matrícula: 132.049-1

Dependentes: Atlia Carneiro Lucena Braga, na qualidade de filho

Data de nascimento: 12.12.96

Servidor: ANA MARIA FERREIRA

Matrícula: 127.825-8

Dependentes: Gustavo Ferreira Zapponi, na qualidade de filho

Data de nascimento: 01.06.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 19 de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos, após analisar os autos do processo nº 061.039.613/96, resolve:

Aplicar penalidade de suspensão por dois (02) dias, ao servidor JEHOVAH STEMLER DE OLIVEIRA, NM 17-1, (AOSD Padioleiro), matrícula 126.071-5, conforme artigo 127 inciso II da Lei 8.112/90, a serem cumpridos de acordo com o estipulado pelo art. 130, parágrafo 2º da referida Lei estatutária.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 19 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o(a) servidor(a), YOLETE BORGES BARBOSA, Assistente Superior de Saúde, AS 05, matrícula nº 115.879-1, Médico Clínica Médica, a ausentar-se do serviço no dia 17.12.96, por motivo de doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

O DDIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar ao servidor abaixo relacionado a ausentar-se do serviço, por motivo de casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Servidor : JOSE RIOS NETO

Matrícula : 127.529-1

Referência: MN 17

Período : de 27.12.96 à 03.01.97

Servidor : MARQUES TELES DE OLIVEIRA Marques Teles de Oliveira

Matrícula : 129.005-3

Referência: AIS 23-II

Período : 14.01.97 à 21.01.97

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

ARISTEU CORREIA COSTA FILHO, AS 25, (Médico Anestesiologia), matrícula 127.389-2, no período de 29.12.96 à 02.01.97, por motivo do nascimento de sua filha Mariana Martins Pessoa Costa, em 29.12.96.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 23 DE JANEIRO DE 1997

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o teor do Processo nº 101.000016/97, resolve:

Autorizar a readaptação funcional da servidora JOSIANE GARCIA, Matrícula nº 08250-3, conforme descrição abaixo, nos termos do Parágrafo 2º Artigo 24 da Lei nº 8.112/90, e itens 4 e 7 do Anexo a Instrução nº 013 FSSDF, de 07 de novembro de 1994.

Situação Atual:

AISS, Área de Competência: Transporte, Especialidade: Motorista

Situação após Readaptação Funcional:

AISS, Área de Competência: Administração Geral, Especialidade: Agente Administrativo.

CYNTHIA TELES PETER SILVA

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000053/97 NOME: LEDA MARLENE BANDEIRA MATRÍCULA: 7106-4 CARGO: ASSS CLASSE: SEGUNDA PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DO DF	INos termos do item III, alínea "c" do art. 186, e parágrafo único do art. 189, da Lei 8112, de 11/12/90, combinados com o inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidas as vantagens do art. 62, da Lei 8112/190, regulamentada pela Lei 8911, de 11/07/94, disciplinada no âmbito do IGDF pelas portarias 114, de 19/08/194 e 160 de 07/12/94 da Secretaria de Administração do DF, transformada em décimos pela Lei 1004, de 09/10/196, a contar de 01/02/96, regulamentada pelo Decreto 17182, de 106/03/96.
PROCESSO: 101.000027/97 NOME: LUIZ MENDES CERQUEIRA MATRÍCULA: 3622-6 CARGO: ABSS CLASSE: SEGUNDA PADRÃO: II QUADRO: DE PESSOAL DO DF	INos termos do item III, alínea "c" do art. 186, e parágrafo único do art. 189, da Lei 8112, de 11/12/90, combinados com o inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CYNTHIA TELES PETER SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.001897/96, resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, mat. 7479-9, SOLANGE ALVES DE PAULA, mat. 6677-X e NILMAR LOBO DE OLIVEIRA mat. 3663-3, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE TRANSPORTES
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE OBRAS**

INSTRUÇÃO Nº 2 DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Art. 113 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95 de 09-10-95-DER/DF resolve:

Nomear os Servidores Murilo de Melo Santos, Matrícula n. 94.348-7, Raimundo de Sousa Lima, Matrícula n. 94.073-9 e Gilberto Nunes Veras, Matrícula n. 93.945-5, Representante da ASDER-DF, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do processo n. 113003059/96.

A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

WALDO DUARTE DE MATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Designar NATANAEL DE JESUS ALVES, matrícula nº 19.752-1, para substituir IMELSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 19.743-2, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta/DV/CIR/COSIPE, no período de 03.01.97 a 04.03.97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Designar, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 17.603, de 15 de agosto de 1996, WILMAQUE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA matrícula nº 41.652-5, para substituir CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS matrícula nº 25.644-7, Chefe do Núcleo de Planejamento da CESIDE, Código DFG-11, no período de 13.01. a 14.02.97.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Designar, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 17.603, de 15 de agosto de 1996, ERALDO FARIA DE LIMA matrícula nº 35.382-5, para substituir JOSÉ GERALDO ALVES BISPO, matrícula nº 27.275-2, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina, Código DFG-02, no período de 13.01. a 14.02.97.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar JOÃO MARCOS RIBEIRO, matrícula nº 65-5, para substituir LUIZ RIOGI MIURA, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Código CNE-3, no período de 16.01 a 14.02.97, em virtude de férias regulamentares.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 050.000.044/97
INTERESSADO : SOLANGE TAVARES DOS REIS E OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 988,17 (novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), em favor de SOLANGE TAVARES DOS REIS, matrícula nº 30.827-7 e OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Em 16 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 050.000.680/96
INTERESSADO: CECÍLIA N. F. R. B. DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de 116.370,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais) em favor de CECÍLIA N. F. R. B. DE OLIVEIRA E OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao DAG para as providências complementares.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001456/96, no valor de R\$ 19.667,86 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor de Carlindo Silva Santos Filho, militar da Reserva Remunerada desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061- Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÕES DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01, de 24.03.95, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c a Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.000247/92
NOME : JOSEMAR LIMA PEREIRA
QUINQUÊNIO : 4º - 14.07.91 a 13.07.96

PROCESSO Nº : 081.002924/96
NOME : LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA
QUINQUÊNIO : 1º - 24.10.91 a 23.11.96

PROCESSO Nº : 081.002809/96
NOME : MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA
QUINQUÊNIO : 1º - 26.09.91 a 25.09.96

PROCESSO Nº : 081.002787/96
NOME : ALBERTINA PIRES DOS SANTOS
QUINQUÊNIO : 1º - 25.09.91 a 24.09.96

PROCESSO Nº : 081.002872/96
NOME : ANA CELINA GOMES MOREIRA
QUINQUÊNIO : 1º - 26.09.91 a 25.09.96

PROCESSO Nº : 081.002118/92
NOME : ANTENOR CAMPOS BRAGA
QUINQUÊNIO : 2º - 04.03.90 a 03.03.95

PROCESSO Nº : 081.002918/96
NOME : CLAUDIA GONÇALVES TEIXEIRA
QUINQUÊNIO : 1º - 12.08.85 a 14.08.90
2º - 15.08.90 a 14.08.95

PROCESSO Nº : 081.002288/93
NOME : DANIEL NASCIMENTO DOURADO
QUINQUÊNIO : 2º - 31.10.91 a 30.10.96

PROCESSO Nº : 081.002811/96
NOME : ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA
QUINQUÊNIO : 1º - 26.09.91 a 25.09.96

PROCESSO Nº : 081.003384/91
 NOME : FRANCISMARY DE FÁTIMA COELHO
 QUINQUÊNIO : 3º - 13.05.91 a 12.05.96

PROCESSO Nº : 081.002788/96
 NOME : IEDA VANDERLEY RODRIGUES
 QUINQUÊNIO : 1º - 02.10.91 a 01.10.96

PROCESSO Nº : 081.002119/91
 NOME : JOSÉ PEDRO DA SILVA
 QUINQUÊNIO : 3º - 01.05.91 a 30.04.96

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº : 081.002865/96
 INTERESSADO : REINALDO ARMANDO, matrícula nº 591-6
 TEMPO : 261 dias (08 meses e 21 dias), prestados ao Ministério da Guerra, relativo ao Tiro de Guerra, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. (art. 103, inciso VI, da Lei nº 8.112/90).

PROCESSO Nº : 081.002190/95
 INTERESSADO : GALILEU FAUSTINO, matrícula nº 384-0
 TEMPO : 2.109 dias, da seguinte forma: 1.449 dias (03 anos, 11 meses e 24 dias) prestados a diversas empresas de caráter privado, vinculado à Previdência Social, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, e, 660 dias (01 ano, 09 meses e 25 dias) prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.000079/97
 INTERESSADO: MARCELO JOSIO B. SOUZA e RENATO ARMANDO
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0001, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$579,60 (quinhentos e seenta e nove reais e sessenta centavos) em favor dos Servidores Marcelo Josio B.Souza e Renato Armando, referente ao pagamento de diferenças salariais do mês de dezembro de 1996
 Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43, do Regimento Interno/FCDF, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003292/96, resolve:
 Designar o servidor EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 385-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal para, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos contidos no processo acima epigrafado, no prazo de 20 (vinte) dias.

FRANCISCO PESSANHA FILHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PÔRTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1.987, resolve:
 1-Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 32.942-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Auxiliar".
 2-Mandar cessar, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, pelo encargo de "Assistente", a contar de 06.01.1.997.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO : 030.000.614/97
 INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80, 81 e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 1.146,55 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a favor de GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
 2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 e Portaria nº 01/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito do Jardim Botânico de Brasília, da seguinte forma:

1 - Excluir:

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 07.049-1; e
 MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 94.012-7.

3 - Designar:

HUBERT JEAN FRANÇOIS CORMIER, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 07.053-X, membro; e
 AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 94.008-9, representante dos servidores junto à Comissão.

2 - Manter:

JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, membro; e
 JOSENICE ANTONIO DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 32.225-3, presidente.

4 - O representante dos servidores terá um mandato de doze meses.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS



Vamos juntos melhorar o trânsito.

Reduza a velocidade.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁAVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

PROCESSO Nº: 137.001.177/96

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (café e açúcar) para RA - X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, no dia 29.01.97, às 15:00 hs., realizará a sessão de abertura dos envelopes de propostas, relativa a licitação em tela, no auditório do edifício sede da Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 24 de janeiro de 1997.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Artigo 316 c/c 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Administração Regional do Riacho Fundo - RA-XVII, convoca a população interessada para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 25/janeiro/97, às 10 (dez) horas, no Salão Comunitário desta satélite, sito à AC-03 LOTE 06 - Praça Central, com o objetivo de desafetação da área destinada a comércio para praça Pública Ayrton Senna.

Riacho Fundo, 22 de janeiro de 1997.
PEDRO CÂMARA LEÃO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 10/96-CLProcesso: 030.009.989/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de pontos de informática, englobando sistemas elétrico e lógico. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que o Sr. Secretário de Administração no uso de suas atribuições regimentais, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/96-CL

Processo: 030.005.808/96 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, 149.000.386/96 - Adm. Regional do Lago Norte, 148.000.514/96 - Adm. Regional do Riacho Fundo.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que o Sr. Secretário de Administração no uso de suas atribuições regimentais, DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela empresa GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, porém, mantendo a desclassificação da proposta técnica pelo não atendimento do item 5.2, alínea "d" do edital.Brasília-DF, 24 de janeiro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de LicitaçãoRESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 36/96-CLObjeto: Manutenção preventiva de fogão a gás, doméstico, fogão de mesa, forno a gás industrial.
Proc./Inter.: 030.009.837/96 - Secretaria de Governo
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que a empresa MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA foi vencedora do item único da licitação em epígrafe.

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/96-CL

Objeto: Serviços de Recauchutagem de pneus, retífica de motores de veículos das linhas CHEVROLET, FIAT, FORD, MERCEDEZ BENZ e VOLKSWAGEN, recuperação de chassis de veículos, recuperação de bicos e bombas e alinhamento, balanceamento e cambagem, desempenho de coluna esquerda/direita e de monobloco dos veículos de propriedade do GDF
Proc./Inter.: 030.009.783/96 - Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe na forma como segue:

1) Desclassificar a proposta da empresa RTM RETIFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA por não cumprir o item 5.2.5 do edital (conter preços em algarismos e por extenso em moeda nacional), por ter cotado item em porcentagem e não em valor, e por apresentar tabela ilegível.

2) Prejudicar os itens 01, 03 e 05, por não terem sido cotados pelas empresas.

3) Propor a adjudicação e homologação dos itens para as empresas a seguir:

item	valor	especificação	firma vencedora
2	570,00	Recauchutagem de pneus	VRF VINHAL RETIFICA - ME
4	100,00	Retífica de Motores	RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

Brasília, 24 de janeiro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

COMUNICADOS
4º Reunião Ordinária

Interessado(s)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Cinc Foto Universitário Ltda - ME	Inscrição	1503,9733	1501,1505,1506
C Costa Comércio de Molduras e Vidros Ltda - ME	Renovação	1015	
Plexpel Comércio e Indústria de Papel Ltda	Recurso	1404	
Elétrica 213 Ltda	Renovação	1601,1602,1603	
Renomaqui Renovadora de Máquinas Ltda	Renovação	9725	
Potência Comércio e Representações Ltda	Renovação	0101,0107,0109 0111,0115,1701 1702,1704,1705 2201,5402	
Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda	Alteração	Endereço	
Alltrade Representações Comerciais Ltda	Inscrição	1905,6901	
Barros Auto Peças e Serviços Ltda	Renovação	2101,2103,2104 2105,2106,2107 2108,2111	
Unitem Comercial Ltda	Alteração	0801,0905,1406 1503,1602,1701 1705	1506,1702,2401,6001
AVS Comércio Exterior Ltda	Renovação	2016,5303	

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 14 de janeiro de 1997.

5º REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(s)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Sinal Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda	Alteração	2301,9731	
Telos S/A. Equipamentos e Sistemas	Renovação	1408,5601	
Organização Sebba Materiais para Construção Ltda	Renovação	1004,1005,1007 1008,1009,1011 1013	
CCMS - Construção, Comércio, Manutenções e Serviços Ltda	Inscrição	9747,9754	
Conextur Turismo Ltda	Inscrição	9746	

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os Autos dos processos aos interessados.

Em 16 de janeiro de 1997.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(s)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Ltda	Renovação	9748	
S/A Comércio Serviços Representações	Alteração	9725	
Isluk Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME	Inscrição	9746	
Construtora Thema Ltda	Renovação	9747	
Grandes Marcas Distribuição e Representações Ltda	Renovação	0301,0903,1204,1701 1702,1703,1704,1705 2201,5401,5402,7202	0504,0506,0701,0904 0905,1005,1010,1206 1303,1902,2101,7401

Ferreira e Chagas Ltda - ME	Renovação	9723,9725	
Stiloplast Indústria e Comércio Ltda	Renovação	1402,1408,1805	
Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda	Renovação	9739	
Gravopel Papéis Ltda	Alteração	5607	
Distribuidora de Peças NHK Ltda	Inscrição	9728	0504,2111,7103
Pisarrama - Pisos, Revestimentos e Decorações Ltda	Renovação	1010,9704	1007

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" Do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os Autos dos processos aos interessados.

Em 21 de janeiro.

GENI ALVES PIMENTA
Presidente Substituta da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Exposição de Motivos nº 02/83-GAB/SEA, publicada no DODF nº 22, de 01/02/83, torna público as Instruções Reguladoras para concessão de 52 (cinquenta e duas) Bolsas de Estudo para o 1º semestre de 1997, destinadas aos servidores da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, matriculados na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

1 - DA CLIENTELA

1.1 - Servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que não possuam diploma de curso superior.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período : 17 a 19/02/97
Horário : 14h 30min às 18 h
Local : IDR - SGO Área Especial nº 01

3 - DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

- I - Apresentar documento oficial de identidade.
- II - Fornecer Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Órgão competente, indicando:
 - a - nome e matrícula;
 - b - cargo / emprego / função;
 - c - regime (Estatutário / Celetista);
 - d - data de admissão no Órgão ou Entidade;
 - e - tempo de serviço compreendido nesta certidão deverá ser contado a partir da data de admissão até o dia 31 de janeiro de 1997;
 - f - tempo de serviço efetivamente prestado à Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, computado em dias, considerando o dia 31 de janeiro de 1997, como limite para contagem dos dias;
 - g - remuneração bruta recebida pelo servidor no mês de janeiro de 1997, excluindo os pagamentos a título de substituições, reembolsos e outros de caráter provisório;
 - h - número de dependentes legais.
- III - Fornecer cópia do contracheque, juntamente com o original do mês de janeiro de 1997
- IV - Fornecer os seguintes documentos, expedidos pela AEUDF:
 - a - cópia do comprovante de matrícula em que conste o curso, semestre e disciplinas, com os respectivos créditos, a serem cursadas no 1º semestre de 1997, as quais deverão corresponder a, no mínimo, 16 créditos;
 - b - o servidor contemplado com a Bolsa de Estudo no semestre anterior deverá fornecer, ainda, Histórico Escolar (original), constando as disciplinas cursadas e respectivas menções obtidas no semestre anterior.

3.1 - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo no semestre anterior, somente poderá concorrer à Bolsa de Estudo de que trata este Edital se tiver obtido, no mínimo, o conceito MM em todas as disciplinas que tenha cursado naquele semestre, inclusive no curso de férias, perfazendo no mínimo 16 créditos.

3.2 - Será admitida a inscrição mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

3.3 - O candidato que tiver mais de um contracheque no serviço público deverá apresentar cópia, juntamente com o original de todos eles.

3.4 - A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - Não será admitida a inscrição de candidato que já possua diploma de conclusão de nível superior.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos às Bolsas de Estudo obedecerá aos seguintes critérios:

- a - tempo de serviço: 01 (um) ponto por dia de serviço efetivamente prestado à Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;
- b - remuneração mensal de acordo com a seguinte escala:

VALORES EM R\$	Nº DE PONTOS
Até 700,00	5,475
Até 1.100,00	4,380
Até 1.500,00	3,285
Até 1.900,00	2,190
Até 2.300,00	1,095
Acima de 2.300,00	0
- c - número de dependentes: 100 (cem) pontos por dependente.

4.2 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a - menor remuneração mensal;
- b - maior número de dependentes;
- c - maior tempo de serviço;
- d - maior número de créditos a serem obtidos no 1º semestre de 1997.

4.3 - Será fixada, no quadro de avisos do IDR, a relação dos candidatos classificados.

5 - DO RECURSO

5.1 - O candidato poderá interpor recurso, individualmente uma única vez, dirigido ao Superintendente do IDR, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da relação dos candidatos classificados.

5.2 - Só será apreciado o recurso interposto que indique com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos.

5.3 - O requerimento deverá ser protocolado no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos.
- 6.2 - Serão contemplados com a Bolsa de Estudo os 52 (cinquenta e dois) primeiros candidatos classificados.
- 6.3 - O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no mural da AEUDF.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - Será designada, pelo Superintendente do IDR, uma comissão para análise dos documentos, contagem de pontos, julgamento de recursos e classificação dos candidatos.
- 7.2 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da seleção, em qualquer de suas fases, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.3 - Ficam impedidos de participar da seleção para concessão de Bolsas de Estudo, pelo prazo de 03 (três) anos, os servidores da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.
- 7.4 - O candidato selecionado e classificado para a concessão de Bolsas de Estudo, no limite das vagas existentes, poderá também matricular-se nos cursos de férias oferecidos pela AEUDF, no respectivo semestre.
- 7.5 - O candidato contemplado com a Bolsa de Estudo que for reprovado em qualquer disciplina durante o semestre, poderá refazê-la no curso de férias, porém a aprovação desta disciplina cursada, no curso de férias, não anulará a reprovação anterior, incorrendo na perda do direito de concorrer a seleção da bolsa, no semestre seguinte.
- 7.6 - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo, que deixar de ser servidor da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, perderá o direito à Bolsa concedida.
- 7.7 - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo e que, por qualquer motivo, trancar a matrícula no curso, deverá comunicar a sua decisão imediatamente ao IDR, por escrito, sob pena de ficar impedido de participar da seleção pelo prazo de 01 (um) ano.
- 7.8 - Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudo deverão, após a divulgação do resultado final, comparecer a secretaria da AEUDF, a fim de regularizarem a sua situação junto àquele estabelecimento de ensino.
- 7.9 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 040.014.783/96 - PARTES: DF/SEFP X MACIEL DE SOUZA MARCELINO - ME. OBJETO: o presente contrato tem por objeto a confecção de chaves, modelagem e demais serviços, para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/97. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00006, emitida em 09/01/97, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 03007002120100002; FR: 000; UO: 19101; ND: 34.90.39. VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 020/96-CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MACIEL DE SOUZA MARCELINO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 040.014.686/96 - PARTES: DF/SEFP X CSS - CARIMBOS, SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA. OBJETO: o presente Contrato tem por objeto a confecção de carimbos, para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/97. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 00007, emitida em 09/01/97, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 03007002120100002; FR: 000; UO: 19101; ND: 34.90.39. VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 021/96-CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JOANA FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócia-Gerente.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Sinal Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda. Objeto: II Termo Aditivo ao Contrato 94/072. Assinatura: 03.01.97. Processo: 215/94. Contratada: Sinal Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda. Objeto: II Termo Aditivo ao Contrato 94/073. Assinatura: 03.01.97. Processo: 215/94.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a contratação dos serviços de caixa, com a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE/ATP S.A., de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, ratificou o ato de dispensa de licitação em 23.01.97. Processo nº 036/97.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 97/6

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/006 - Data de abertura: 17.02.97, às 9 horas - Objeto: contratação de seguro Ramo Global de Bancos para cobertura dos valores de propriedade do BRB - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/7

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/007 - Data de abertura: 18.02.97, às 9 horas - Objeto: contratação de seguro Ramo Automóveis - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL
Em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 061.000023/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 7.000 (sete mil)FA de Cloranfenicol 500mg/1g (FA + Dil)
Justificativa: inciso IV - artigo 24 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 20.01.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.000024/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos)FA de Cefotaxidina - 1G
Justificativa: inciso IV - artigo 24 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 20.01.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.000022/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.000 (um mil)AM de Bupivacaina pesada 0,5%-4ml
Justificativa: inciso IV - artigo 24 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 20.01.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.008880/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: fornecimento de gasolina - alcool e óleo diesel
Justificativa: inciso IV - artigo 24 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 20.01.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.011147/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de Tubos de Coleta de Sangue
Justificativa: inciso IV - artigo 24 - Lei 8.666/93
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Data do ato de ratificação: 03.01.97

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.011189/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 100 (cem)FA de Interferon alfa
Justificativa: inciso I - artigo 25 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 21.01.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 6/97

OBJETO: Reparo e manutenção de veículos e implementos (GRUPO GERADOR).
Data e horário de abertura dos envelopes: 04/02/97 às 14:30 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, Telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo no 001/97-PJ-FHDF ao Contrato no 022/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. OBJETO: Inclusão e Exclusão de máquinas de escrever e caucular no Anexo -I do Contrato 022/96-PJ-FHDF conforme discriminado na Cláusula Primeira do presente ajuste. VALOR MENSAL R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos), pela inclusão e R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), pela exclusão, passando para R\$ 2.632,98 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) o valor total mensal do Contrato Principal. MOTIVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 130070002120900002. FONTE: 050000000. N.E: No 07490/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato no 022/96-PJ-FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No 040/96, Processo no 061-011737/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 21/01/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: CARLOS DESIDÉRIO E SILVA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NºS 54 A 59/97

TOMADA DE PREÇOS Nº54/97 - Aquisição de nitroglicérina transdérmica -5mg e outros, perfazendo um total de 7 itens.
DATA DE ABERTURA: 17.02.97 as 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/97 - Fornecimento mediante contrato de HO-CONJ.DIST: AFP número de testes.
DATA DE ABERTURA: 17.02.97 as 10:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/97 - Aquisição de introdutor/dilatador p/eletroca teter diagnóstico hemostático 5f (descartável) e outro.
DATA DE ABERTURA: 17.02.97 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 57/97 - Aquisição de neostigmina 0,5MG/ML - 1ML e outros, perfazendo um total de 31 itens.
DATA DE ABERTURA: 17.02.97 as 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/97 - Aquisição de reator de partida rápida 2X40X 220V alto fator de potência e outros, perfazendo um total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 18.02.97 as 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/97 - Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção corretiva, bem como de assistência técnica em máquinas de escrever TEMTRONIC 2000, 2402.
DATA DE ABERTURA: 18.02.97 as 10:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.
Brasília, 23 de janeiro de 1.997.

DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 379/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 379/96, proc. 061.009673/96, foi adiada "SINE DIE" mediante decisão judicial. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 23 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 392/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que as empresas ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., interpuseram recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 392/96, proc. 061.009475/96. Maior informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone nº 226 8239.

Brasília, 21 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 376/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foram INDEFERIDOS os recursos interpostos pelas empresas POWER ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA, A.R. ENGENHARIA COM. LTDA e COMBRAS ENGENHARIA LTDA., contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 376/96, proc. 061.003964/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 399/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa MICROTTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA contra a habilitação da empresa MB BIOQUÍMICA LTDA., referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 399/96, proc. 061.009509/96, ficando a reabertura da presente licitação marcada para o dia 31-01-97, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 23 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.010174/96 - CV. 014/97
Proc. 061.009131/96 - CV. 019/97
Proc. 061.010390/96 - CV. 023/97
Proc. 061.010361/96 - CV. 024/97
Proc. 061.008662/96 - CV. 030/97
Proc. 061.009520/96 - TP. 004/97
Proc. 061.009567/96 - TP. 015/97
Proc. 061.000523/96 - TP. 017/96

Brasília, 23 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

CONVITE Nº 34/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento do CONVITE Nº 034/97, proc. 061.010784/96.

Brasília, 21 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

A COMISSÃO, torna público a revogação da licitação em epígrafe, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93

Brasília, 23 de janeiro de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E
CONTROLE DE OBRASEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 10/96
-EXECUÇÃO DE OBRAS-

PROCESSO N.º 030.005.183/96-PARTES: DF/SO X HP-ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 11.11.96, objetivando: - Execução das obras de reforma parcial do Clube Choro, no Setor de Difusão Cultural localizada em Brasília - Distrito Federal. PRAZO: Até 11/04/97. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 008/96 - SO. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 23/01/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: HENRIQUE EWERTON PIRES, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 23 de janeiro de 1997. Of. n.º 009/97 SCA/DAG/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 603/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, a execução de serviços de recuperação de canal em concreto armado, entre a rodovia BR-070 e as Quadras QNO's, conforme indicado na planta de cadastro geral QNO, em Ceilândia-DF (Lote 10). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ECISAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 603/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.01.97. PELA CONTRATADA: EDGARD CREMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.715/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 051/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-626/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de Construção de 01 (uma) unidade de Centro de Ensino com 15 (quinze) salas de aula, na AR 13 conjunto 05 Lote 01, em Sobradinho II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED - SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 29.03.97, vencendo-se portanto em 17.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.12.96. PELA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO GONTIJO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver erro na data de sua assinatura, publicado no DODF de 20.01.97, página 436.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.882/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 037/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-586/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da cozinha do Hospital Regional de Sobradinho, no Setor Central, Quadra 12, Área Especial, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTRAPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 12.01.97, vencendo-se portanto em 10.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.01.97. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.315/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-599/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de (Lote 06) reforma geral com ampliação na Escola Classe INCR A 06, localizada na BR-251, DF 180, Km 21, em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 31.12.96, vencendo-se portanto em 29.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.12.96. PELA CONTRATADA: EDUARDO COSTA DIAS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.284/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 018/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-566/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, execução de serviços de reforma do Centro de Ensino nº 15, localizado na EQSA 3/5 Área Especial-TAguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROSPECTO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 23.12.96, vencendo-se portanto em 21.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23.12.96. PELA CONTRATADA: BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/RA XVI: 146.000.134/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preço nº 071/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Reativação de Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-558/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de execução e serviços de pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios, na Via HI - 60, trecho de ligação entre a QI 19 a QI 21 e no trecho de ligação entre a QI 23 e a 25 ambos no Lago Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 18.01.97, vencendo-se portanto em 27.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.01.97. PELA CONTRATADA: LOURIVAL GOMES DA SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.500/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 122/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 683/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço unitários, os serviços de pavimentação asfáltica e meio-fios localizado nas quadras econômicas, QF's 02,03 e 04, Bairro Lúcio Costa-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 08/96 Secretaria de Obras, publicado em 02.05.96, vigente até 23.04.97, conforme Nota de Empenho nº 01943.0007/96 - parcial no valor de R\$ 210.095,51 (duzentos e dez mil, noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), emitida em 30.12.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 210.969,39 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.12.96. PELA CONTRATADA: VIRIATO BRAGANÇA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES., PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP-32 COMUM, DESTINADO À FÁBRICA DE ARGAMASSA/DE/NOVACAP.

DATA E HORÁRIO: 12.02.97 - ÀS 15:00H.

Chamamos a atenção das empresas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", no Edifício Sede da Companhia - em Brasília - DF. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a implantação do interceptor do Setor Militar Urbano - ETE NORTE, relativo à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Lago Paranoá.

Brasília, 24 de janeiro de 1997.
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3951. Ass: 24.01.97. - Processo: 092.004925/96 - PARTES: CAESB X PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA. Convite CVO nº 284/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de caixas retangulares em aço inoxidável descritas no Item 02 da Carta Convite nº 284/96. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ PROVER LTDA: Oswaldo Rocha Mello Filho.

CONTRATO nº 3952. Ass: 24.01.97. - Processo: 092.004925/96 - PARTES: CAESB X Q-MED PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA. Convite CVO nº 284/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de frascos para diluição de leite descritos no Item 13 da Carta Convite nº 284/96. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ Q-MED LTDA: Valdivino Bezerra Saldanha.

CONTRATO nº 3953. Ass: 24.01.97. - Processo: 092.004925/96 - PARTES: CAESB X AP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Convite CVO nº 284/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de cestos redondos e tampas em aço inoxidável descritos nos itens 03, 14 e 15 da Carta Convite nº 284/96. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ AP LTDA: Afonso Andrada Prieto.

CONTRATO nº 3954. Ass: 24.01.97. - Processo: 092.006330/96 - PARTES: CAESB X APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Tomada de Preços TP nº 107/96-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de reservas, marcações e emissões de passagens aéreas, terrestres e marítimas, reservas de hotéis, locação de veículos e outros serviços pertinentes ao ramo, a nível nacional e internacional. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.205.314-5. VALOR: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). PRAZO: O prazo máximo para entrega das passagens será de até 02 (duas) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, contadas das requisições feitas pela CAESB. A primeira entrega somente

poderá ser efetuada após a publicação do contrato. VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data de publicação do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ APOLO LTDA: Walfredo Isaac Junior.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.004576/96. Ass.: 23/01/97. PARTES: CAESB x MULTICENTRO TÉCNICO E COML. LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: aquisição de Software para cálculo de Estruturas de Concreto e Metálicas. VALOR: R\$ 8.317,00 (oito mil, trezentos e dezessete reais). AUTORIZAÇÃO: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato Nº 3630. Ass.: 23.12.96. Processo: 092.001072/95. PARTES: CAESB X SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do contrato, correspondente à execução das obras de ampliação do Booster RCP/Zona Alta, fica incorporado o acréscimo do volume de concreto inicialmente previsto para execução dos blocos de ancoragem dos barriletes, como também o fornecimento e instalação de materiais complementares, conforme discriminado às fis. 2499 e 2509 do Processo nº 092.001072/95. O valor contratual fica acrescido da importância de R\$ 18.751,09 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), passando de R\$ 319.033,26 (trezentos e dezenove mil, trinta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 337.784,35 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), verificando-se assim um acréscimo total de 13,73% em relação ao preço originalmente pactuado. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga - Diretora Substituta do Sistema de Água. P/ SAENCO LTDA: Glaucio de Almeida Leite.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3378. Ass.: 23.12.96. Processo: 092.001072/95. PARTES: CAESB X SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do contrato, correspondente à execução das obras de ampliação da linha de Recalque RDN/RCP, fica incorporado o acréscimo do volume de concreto inicialmente previsto para execução dos blocos de ancoragem, como também o fornecimento e instalação de materiais hidráulico-mecânico complementares, conforme discriminado às fis. 2508 e 2509 do Processo nº 092.001072/95. O valor contratual fica acrescido da importância de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais), passando de R\$ 244.337,32 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 259.287,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 6,12% do montante ajustado. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga - Diretora Substituta do Sistema de Água. P/ SAENCO LTDA: Glaucio de Almeida Leite.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2797, Processo: 092.007040/92. PARTES: CAESB X ENGOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth Diretor do Sistema de Esgotos; P/ ENGOL S/A: José Ricardo de Souza.

Termo de Quitação do CT nº 3370, Processo: 092.003620/95. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth Diretor do Sistema de Esgotos; P/ GOETZE LTDA: Lauro Talra.

Termo de Quitação do CT nº 2379, Processo: 092.003343/91. PARTES: CAESB X W. V. TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth Diretor do Sistema de Esgotos; P/ W. V. TARTUCE S/A: Gilson Machado.

Termo de Quitação do CT nº 2478, Processo: 092.005388/91. PARTES: CAESB X W. V. TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth Diretor do Sistema de Esgotos; P/ W. V. TARTUCE S/A: Gilson Machado.

Termo de Quitação do CT nº 2876, Processo: 092.003788/93. PARTES: CAESB X TOPOCART TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA S/C. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos; P/ TOPOCART S/C: Jorge Mauro Barja Artelro.

Termo de Quitação do CT nº 3168, Processo: 092.006980/92. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Eugênio César Alves Lacerda.

Termo de Quitação do CT nº 2587, Processo: 092.007395/91. PARTES: CAESB X TECNOSAN ENGENHARIA S/A. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos; P/ TECNOSAN S/A: Dilson da Rocha Ferreira.

Termo de Quitação do CT nº 3384, Processo: 092.003686/95. PARTES: CAESB X ENGENMASA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos; P/ ENGENMASA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3490. ASS.: 24/01/97. Nº DO PROCESSO: 092.002773/95. PARTES: CAESB X ENGEAGRO CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Quinta (Reajustamento) do mencionado ajuste, passa a vigor com a seguinte redação: "5.1 - Após um ano de preços fixos e IRREAJUSTÁVEIS, contados da data de apresentação da proposta, a CONTRATADA terá direito ao reajustamento de preços, com base no índice de custo da Construção - Brasília, coluna

18, da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas". ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ ENGEAGRO LTDA: Dilson Cordeiro Cordeiro de Menezes.

EDITAL Nº 7/97

CURSO PÚBLICO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB prorroga, por mais 2 (dois) anos, a partir de 25/01/97, os Concursos Públicos para os cargos de Técnico em Contabilidade I e Técnico em Segurança do Trabalho I, conforme preceitua o item 7.1 do Edital nº 160/94, publicado no DODF em 13/10/94.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 06/97-CAESB para aquisição de gás liquefeito de petróleo glp, botijão com 13 kg e gás liquefeito petróleo glp botijão de 45 kg; Data de realização: 30 de janeiro de 1997, às 10:30 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Em 23 de janeiro de 1997

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 005/97 e 006/97-CAESB e Concorrências nºs CP - 001/97 e 002/97-CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 005/97 para aquisição de equipamentos (ferramentas manuais: alavanca, alicates, arco de serra, jogos chaves soquete, jogos chaves combinadas, chaves de fenda, chaves para tubos, machado, enxada, picareta, pá de bico, facão, grossa, lima, estrangulador para tubo pead, jogo de tarracha para pvc, marretas, martelos, ponteiro, talhadeira, colher para pedreiro, desempenadeira, serrrote, trenas e diversos: lanterna laser, bateria e lâmpada para lanterna laser, sealed bean, balde, cabo de aço, clips, cabos para ferramentas, cadeados, caixas para ferramentas, carrinho de mão, discos de corte, porcas, parafusos barras roscadas, escova de aço, lâmina de serra, metro de bambú, nível e pregos).

Data de realização: 14 de fevereiro de 1997, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 006/97 para elaboração de revisão do Plano Diretor de Água e Esgotos do DF - parte água e de estudo de hierarquização das alternativas para o abastecimento futuro de água no Distrito Federal.

Data de realização: 03 de março de 1997, às 09:00 horas.

Concorrência nº CP - 001/97 para implantação de ramais condominiais e interligação de esgotos sanitários nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Data de realização: 28 de fevereiro de 1997, às 09:00 horas.

Concorrência nº CP - 002/97 para contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de adequação do sistema de esgotamento sanitário em todo o Distrito Federal, com locação de veículos, de equipamentos e de mão-de-obra, temporários.

Data de realização: 28 de fevereiro de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, a partir do dia 29/01/97, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 24 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, para as contratações que a seguir menciona:

Processo nº 096.000012/97:

Fornecimento de energia elétrica para instalações de propriedade ou uso do órgão, no decorrer do exercício de 1997, com a CEB- Companhia Energética de Brasília, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Processo nº 096.000013/97:

Fornecimento de água e serviço de esgoto para instalações de propriedade ou uso do órgão, no decorrer do exercício de 1997, com a CAESB- Companhia de Água e Esgotos de Brasília, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Processo nº 096.000024/97:

Fornecimento de vales-transporte para uso de servidores do órgão no mês de janeiro de 1997, com o BRB - Banco de Brasília S. A., no valor de R\$ 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Processo nº 096.000025/97:

Fornecimento de vales-transporte para uso de servidor do órgão no mês de janeiro de 1997, com a Viação Anapolina Ltda., no valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos)

Processo nº 096.000031/97:

Serviço de telefonia para instalações de propriedade ou uso do órgão, no decorrer do exercício de 1997, com a TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S. A., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e AMPLA - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo nº 073.002.882/95. Assinatura: 18/01/97. Vigência: 18/01/97 à 10/11/2004. Conforme Resolução nº 248/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 134 da Colônia Agrícola Vicente Pires, celebrado em 10/11/89. CONTRATO Nº 008/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SHOFOKU ONO. Processo nº 620.080/75. Assinatura: 21/01/87. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 189/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 058 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita. CONTRATO Nº 009/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito

Federal e ANSELMO MULLER. Processo nº 073.003.594/94. Assinatura: 21/01/97. Vigência: 21/01/97 à 01/02/98. Conforme Resolução nº 234/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 101 do Núcleo Rural Jardim, celebrado em 01/02/83.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/N-96, Celebrado em 08/04/96. PROCESSO: Nº073.000546/96. PARTES: BRB-CFI e a FZDF. OBJETO: Modificar a redação da Cláusula Primeira do Convênio - S/N-96, de 08/04/96. DATA DA ASSINATURA: 22/01/1997.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº958/96. PROCESSO: Nº073.001362/96-FZDF. PARTES: FZDF(Locatária) X João da Silva Junior e sua mulher Maria Dita de Jesus. OBJETO: Alterar o preâmbulo do Contrato nº958/96-FZDF, de 31/07/96. DATA DA ASSINATURA:22/01/97.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

Comunicamos aos interessados o resultado do julgamento da proposta técnica da Tomada de Preços nº 002/96-SAB. Empresa classificada: UNISYS BRASIL LTDA. Pontuação: 244 pontos. A proposta de preços será aberta no dia 04/02/97, às 10:00 horas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

COMISSÃO DE PERMISSÃO DE ÁREAS DA CEASA/DF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

OBJETO: Permissão de Uso de Áreas no âmbito da CEASA/DF, a saber:
I - Pavilhão B-08 lojas 04 e 05, com 66,0m2 cada, para o comércio de Hortigranjeiros in natura e/ou industrializados e semi-industrializados, flores e plantas ornamentais, equipamentos para jardinagem e pomar, serviços de escritório e contábeis, representação, agenciamento de fretes, confecções em geral, roupas profissionais, peças, lubrificantes e acessórios para veículos automotores, materiais elétricos, amarelinho e papelaria;
II - Pavilhão B-11 (FRENTE) box N.º 09, com 90,0m2 de área, para o comércio de produtos hortigranjeiros em geral, cereais, plantas e flores, depósito de embalagens em geral, hortigranjeiros industrializados e semi-industrializados, artigos para floricultura e jardinagem.

PRAZO CONTRATUAL: 01 ano, com renovações até o limite de 48 meses.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/97

LOCAL: Sala de Reuniões da CEASA/DF, Sita no SIA SUL Trecho 07 N.º 100, Pavilhão B-03 Sobreloja

HORÁRIO: 10:00 horas

Os interessados poderão obter cópia do Edital na sala do Protocolo da CEASA/DF, no local supra citado.

Brasília (DF), 23 de Janeiro de 1997.
JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.011/96. Contrato Nº 0004/97. Contratantes: EMATER/DF e ASSER Associação dos Servidores da EMATER/DF. Objeto: administrar o Plano de Saúde da EMATER/DF. Valor: R\$ 43.838,50 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) estimados. Fonte de Recursos: 050/ATER/PRÓPRIO. Elemento de Despesa: 34.90.39. Unidade Orçamentária: 14.203. Atividade ou Projeto: 2.094. Vigência: 17.01.97 a 31/12/97. Data de Assinatura: 17.01.97.

PROCESSO Nº: 072.000.211/95. Termo Aditivo ao Contrato nº 007/96. Contratantes: EMATER/DF e a Empresa AGROTIS Consultoria Agrônoma Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de um conjunto de Programas de Processamento de dados sobre Receituário Agrônomo. Vigência: 01.01.97 a 31/12/97. Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) Total Estimado. Fonte de Recursos: 000/GDF e 050/ATER. Unidade Orçamentária: 14.203. Elementos de Despesa: 34.90.39. Atividade: 2.094. Data de Assinatura: 01.01.97.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.000208/97. Empresa: Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A. Objeto: Serviços de telefonia. Valor Estimativo: R\$ 80.000,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.007184/96. Empresa: João Wood Wagner Rossi Produtos Tele-Bell. Objeto: Aquisição de 01 painel eletrônico. Valor Total: R\$ 1.642,00. Justificativa: Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000205/97. Empresa: CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Objeto: Serviços de água e esgoto. Valor Estimativo R\$ 67.500,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000206/97. Empresa: CEB - Companhia Energética de Brasília. Objeto: Serviços de energia elétrica para o exercício de 1997. Valor Estimativo: R\$ 68.600,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000207/97. Empresa: EMBRATEL Empresa Brasileira de Telecomunicações. Objeto: Serviços de

telex, durante o exercício de 1995. Valor Estimativo: R\$ 2.000,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000220/97. Empresa: BRB - Banco de Brasília S/A. Objeto: Aquisição de vale-transporte. Valor Estimativo R\$ 90.000,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000219/97. Empresa: Viação Anapolina. Objeto: Aquisição de vale-transporte. Valor Estimativo R\$ 5.323,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000221/97. Empresa: Viação Rápido Santo Antonio. Objeto: Aquisição de vale-transporte. Valor Estimativo R\$ 483,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

Processo nº: 055.000221/97. Empresa: Viação Rápido Planaltina. Objeto: Aquisição de vale-transporte para os meses de fevereiro, março e abril/97. Valor Estimativo R\$ 546,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 20/01/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/01/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/97

PROCESSO Nº: 055.000067/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Mobitel S/A Telecomunicações - Assunto: Inclusão de cláusulas necessárias, referentes aos direitos, responsabilidades, obrigações, penalidades e valores das multas, ao contrato nº 035/96, em cumprimento à determinação contida na Decisão nº 10.952/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de fls. 102 - DATA: 02.01.97 Assinado pelo DETRAN-DF o seu Diretor Geral Substituto João Marcos Ribeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/97

PROCESSO Nº: 055.006120/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Telepointing Rádio Comunicação Ltda - OBJETO: Prorrogar até 08.01.98 o Contrato nº 024/96, com base § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, acrescido pela Medida Provisória nº 1.080, de 28.07.95, hoje MP nº 1.531-1, de 31 de dezembro de 1.996, conforme solicitação da GAGE e autorização do Senhor Diretor Geral de fls. 46 - DATA: 08.01.97 - VIGÊNCIA: 08.01.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Técnico o Sr. José Nascimento dos Santos.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/97

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.044/97

OBJETO: - Fornecimento de Materiais de Construção e Acabamento.

DATA DA ABERTURA: 27 Janeiro de 1.997 - às 15:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

CONVITE Nº 6/97

TIPO: Menor Preço
PROCESSO: 210.000.035/97

OBJETO: - Serviço de Locação e Manutenção de Unidades Receptoras (Equipamentos de Rádio Chamada) para o exercício de 1.997.

DATA DA ABERTURA: 28 Janeiro de 1.997 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF 17 de janeiro de 1997
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da Comissão

Cultura fm
100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO Nº 020.003.162/96 - PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIO DE BRASÍLIA - TERRACAP X DF/SETUR. OBJETO: A administração, gerenciamento financeiro e a regularização da área onde encontra-se edificado o Complexo do Pavilhão de Feiras e Exposições e Estacionamento 01, 02, A e B, do Parque da Cidade. PRAZO: Até 09.01.98, com vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09.01.97. SIGNATÁRIOS: Pela TERRACAP: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS - Presidente; RICARDO FERREIRA DA MOTTA - Diretor Comercial e LENY PEREIRA DA SILVA - Chefe da Divisão Jurídica. Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG - Secretário. Brasília-DF, 23 de janeiro de 1997. Of. 007/97.

EXTRATO DO CONVÊNIO MMA/PNMA/PED Nº 96CV00180

PROCESSO Nº 190.000.478/96 - PARTES: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL-MMA X DF/GAG/SEMATEC/SLU a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB/INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL-IEMA/FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-FSSDF/JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-JBB/INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA. OBJETO: A implementação das atividades inerentes ao PROGAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício de 1996, Componente Projetos de Execução Descentralizada, por intermédio do Projeto "Recuperação de Área Degradada do Aterro de Lixo do Jôquei Clube", no Distrito Federal, cujo detalhamento é o constante do Anexo I a este, Planos Operativos, Planos de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso, que fazem parte deste Instrumento, independentemente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.766.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e seis mil reais), representa as programações dos exercícios de 1996 e 1997, sendo R\$ 1.093.779,00 (hum milhão, noventa e três mil e setecentos e setenta e nove reais) a conta do MMA, referentes a contrapartida nacional e os recursos do BIR, já assegurados através do Acordo de Empréstimos nº 3173/BR. Os recursos previstos para o ano de 1996, no valor de R\$ 1.015.572,00 (hum milhão, quinze mil e quinhentos e setenta e dois reais) correrão à conta dos orçamentos do MMA, do SLU, da FUB, do IEMA, da FSS/DF, do JBB e do IBAMA, conforme detalhamento a seguir: RECURSOS MMA: ATIVIDADE: 0407701032.387-MEIO AMBIENTE/PNMA; SUBATIVIDADE: 001 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL; ELEMENTO DE DESPESA: 343039 - OUTROS SERV. TERC. (PESSOA JURÍDICA); NOTA DE EMPENHO Nº 2145/96, emitida em 27.12.96, valor por FONTE: R\$ 512.600,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos reais) - FONTE: 0148 (BIRD) SUBATIVIDADE: 003 - PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS, ELEMENTO DE DESPESA: 453051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, NOTA DE EMPENHO Nº 2146/96, emitida em 27.12.96; VALOR POR FONTE R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); FONTE: 1100 (UNIÃO), SUBATIVIDADE: 004 - PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; ELEMENTO DE DESPESA: 453052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, NOTA DE EMPENHO Nº 2147/96, emitida em 27.12.96, VALOR POR FONTE: R\$ 163.912,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e doze reais) - FONTE 0148 (BIRD) total estimado para este exercício: R\$ 700.112,00 (setecentos mil e cento e doze reais), RECURSOS DE CONTRAPARTIDA: FONTE: SLU, total de R\$ 215.872,00, (duzentos e quinze mil e oitocentos e setenta e dois reais). RECURSOS DOS EXECUTORES: FONTE: FUB, TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), FONTE: IEMA; total de R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais), FONTE: FSS/DF, total de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais), FONTE: JBB, total de R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais), FONTE IBAMA; TOTAL: R\$ 20.988,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais). As despesas previstas para o ano de 1997 serão efetuadas com recursos previstos no orçamento do MMA e do CONVENIENTE para o ano de 1997, sendo que um Termo Aditivo indicará os créditos e empenhos para sua cobertura. PRAZO: Até 30.06.97 com vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo MINISTÉRIO: GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO - Ministro do Meio Ambiente do Recursos Hídricos e da Amazônia. Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE - Governador, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS - Secretário da SEMATEC. LUCIANO SALES OLIVEIRA - Diretor Geral do SLU. Of. 007/97

CONTINUAÇÃO DO PROCESSO Nº 190.000.478/96 Pelos EXECUTORES: JOÃO CLÁUDIO TODOROV - Presidente da FUB, FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA - Diretor Geral do IEMA, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO - Presidente da FSS/DF, ALBA EVANGELISTA RAMOS - Diretora do JBB, EDUARDO DE SOUZA MARTINS - Presidente do IBAMA. PUBLICADO NO D.O.U. Nº 004 de 07.01.97, Seção 3, página 333/334. Brasília-DF, 23 de janeiro de 1997. Of. 007/97.

EXTRATO DO CONVÊNIO MMA/PNMA/PED Nº 96CV00179

PROCESSO Nº 190.000.479/96 - PARTES: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA X DF/GAG/SEMATEC/CAESB a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-JBB/SOCIEDADE DOS AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - SOBOTÂNICA/SOCIEDADE DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DO CERRADO-PRO-CER. OBJETO: A implementação das atividades inerentes ao PROGAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício de 1996, Componente Projetos de Execução Descentralizada, por intermédio do Projeto "Plano de Gestão da APA do GAMA/CABEÇA-DE-VEADO", no Distrito Federal, cujo detalhamento é o constante do Anexo I a este, Planos Operativos, Planos de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso, que fazem parte deste Instrumento, independentemente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.163.607,00 (hum milhão, cento e sessenta e três mil e seiscentos e sete reais), representa as programações dos exercícios de 1996 e 1997, sendo R\$ 557.046,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais) a conta do MMA, referentes a contrapartida nacional e os recursos do BIRD, já assegurados através do Acordo de Empréstimo nº 3173/BR. Os recursos previstos para o ano de 1996, no valor de R\$ 552.712,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais e seis centavos) correrão à conta dos orçamentos do MMA, da CAESB, da FUB e do JBB, conforme detalhamento a seguir: RECURSOS MMA: ATIVIDADE: 0407701032.387-MEIO AMBIENTE/PNMA; SUBATIVIDADE: 001 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL; ELEMENTO DE DESPESA: 343039 - OUTROS SERV. TERC. (PESSOA JURÍDICA); NOTA DE EMPENHO Nº 2148/96, emitida em 27.12.96, VALOR POR FONTE: R\$ 224.148,61 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). FONTE: 0148 (BIRD); SUBATIVIDADE: 003 - PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 453052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE; NOTA DE EMPENHO Nº 2149/96, emitida em 27.12.96; VALOR POR FONTE: R\$ 47.134,51 (quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e

cinquenta e um centavos); FONTE: 1100 (UNIÃO), NOTA DE EMPENHO Nº 2150/96, emitida em 27.12.96, VALOR POR FONTE: R\$ 93.544,29 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) - FONTE: 0148 (BIRD); SUBATIVIDADE: 004 - PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; ELEM. DE DESPESA: 453052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, NOTA DE EMPENHO Nº 2151/96, emitida em 27.12.96; VALOR POR FONTE: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) - FONTE: 0148 (BIRD) TOTAL ESTIMADO PARA ESTE EXERCÍCIO: R\$ 398.327,41 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); RECURSOS DE CONTRAPARTIDA: FONTE: CAESB, TOTAL DE R\$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais). RECURSOS DOS EXECUTORES: FONTE: FUB; TOTAL: R\$ 27.902,40 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), FONTE: JBB, TOTAL DE R\$ 124.907,25 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinco centavos). As despesas previstas para o ano de 1997 serão efetuadas com recursos previstos nos orçamentos MMA e do CONVENIENTE para o ano de 1997, sendo que um Termo Aditivo indicará os créditos e empenhos para sua cobertura. PRAZO: Até 30.06.97 com vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo CONCEDEENTE: GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO - Ministro do Meio Ambiente do Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Pelos CONVENIENTES: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE - Governador. Pelo FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS - Secretário da SEMATEC. ANTÔNIO DA COSTA MIRANDA NETO - Of. 007/97

CONTINUAÇÃO DO PROCESSO Nº 190.000.479/96 Diretor Geral do Sistema de Águas da CAESB Pelos EXECUTORES: JOÃO CLÁUDIO TODOROV - Presidente da FUB; ALBA EVANGELISTA RAMOS - Diretor do JBB, MARILIA DE ALMEIDA PENCHEL E MARINHO - Presidente da SOBOTÂNICA; PETRÔNIO PIRES FURTADO - Tesoureiro da PRÓ-CER. PUBLICADO NO D.O.U. Nº 004 de 07.01.97, Seção 3, página 333. Brasília-DF, 23 de janeiro de 1997. Of. 007/97.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 8/96

PROCESSO Nº 139.000.490/90 - PARTES: DF/RA-XI X VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de subsolo contiguo a Projeção "E" Quadra 303 do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SQSW destinado a estacionamento privativo de veículos, com área de 1.344,00m² (hum mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), conforme Planta do Subsolo no PR/A - 01/06, constantes às fls. 49 deste process. PRAZO: 20(vinte) anos, para a presente CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, contado da publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. VALOR: A concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada preço público no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte cinco reais) que será reajustado, anualmente, de acordo com o índice em vito ou pelo INPC. DATA DE ASSINATURA: 20.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS - Administrador Regional. Pela CONCESSIONÁRIA: FERNANDO COSTA GONTJO - Procurador da firma. Brasília-DF, 22 de janeiro de 1997. Of. 007/97.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 02/97 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Comercial de Bebidas 205 Ltda. - Objeto: fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros para o exercício de 1997- Processo: 6963/96 - Licitação: Convite nº 01/97 - Vigência: da data da assinatura até 31/12/97 - Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 000 - Ordinário Não-Vinculado - Número da Nota de Empenho: 065/97 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 4.500,00 - Data da Assinatura: 23.01.97 - Assinam: pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres, pela Contratada, Sr. Abel Henriques Ferreira Torres.

INEDITORIAIS

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MENOR ESTRELA DO LAR

EXTRATO DE ESTATUTO

Centro de formação do Menor Estrela do Lar Art. 1º. É uma sociedade civil de direito privado, situada à Quadra 321 conjunto 07 lote 04 e 06 Samambá, Distrito Federal. Fundada em 20 de julho de 1996, por este Estatuto, pelo regimento interno e pelas leis vigentes no País. Sendo eleito para o cargo de Presidente João Tenório dos Santos. Art. 2º o Centro de Formação do Menor Estrela do Lar, baseada na participação da comunidade, tem caráter apolítico, não lucrativo beneficente, filantrópico, educacional, cultural, assistencial e de promoção humana. Art. 28º comporão a Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Primeiro-Tesoureiro, Segundo-Tesoureiro, Diretor-Social, Diretor de Patrimônio, Diretor-Pastoral.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

A Presidente da Comissão de Instrução do Processo Ético COREN-DF nº 001/97, Maria Vicência Barros, na forma do CPE, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, Valzina de Souza Santos, COREN-DF nº 135833-AE, para no prazo acima apresentar defesa prévia, documentos, arrolar até 03 (três) testemunhas, podendo ainda reduzir a termo sua defesa, relativa aos fatos constantes no referido processo, sob pena de ser declarada revel. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital. A Comissão de Instrução funciona na sede do COREN-DF, sito no SDS - Ed. Eldorado, salas 14 e 18 - 2º subsolo - Brasília-DF. Em 24 de janeiro de 1997.

MARIA VICÊNCIA BARROS
Presidente da Comissão de Instrução

DEONILDA DE ALMEIDA SANTIAGO MARTINS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para atividade de Poço Semi-artesiano no local denominado Chácara 14, Núcleo Rural CAUB I, Riacho Fundo-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília-DF, 24 de Janeiro de 1.997.

(DAR R\$ 22,45)

FEDERAÇÃO DE TRIATHLON BRASILIENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEDERAÇÃO DE TRIATHLON BRASILIENSE, de acordo com os Estatutos, convoca os Clubes e Associações filiadas com a Ordem do Dia: Eleições. Dia 05 de fevereiro de 1997, às 19:00 horas, na Sede da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - ASBAC, Setor de Clubes Sul, Brasília-DF. PAULO GUILMARÃES, Presidente.

(DAR R\$ 22,45)

RAUL DELCHO DE SOUZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de poço tubular profundo, no local: Colônia Agrícola Samambaia, chácara 06-Taguatinga-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 8,90)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, CONVOCO os empregados no Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes e nas Pequenas e Microempresas de Limpeza e Conservação de Veículos, Lava-Jatos, Garagens, Borracharias e atividades similares ou conexas, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 02 de FEVEREIRO de 1997, às 9:00hs, em 1ª convocação, ou às 9:30hs, em 2ª convocação, no SESC da Avenida Comercial Norte de Taguatinga-DF, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Aprovação da pauta de reivindicações, com vistas a celebração de CCT com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, o Sindicato das Pequenas e Microempresas de Limpeza e Conservação de Veículos, Lava-Jatos, Garagens e Borracharias do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que venha representar as citadas categorias econômicas, com vigência de 1º.03.1997 a 28.02.1998; b) - Aprovação da contribuição assistencial, nos termos do artigo 513, "e" da C.L.T. e o seu desconto em folha de pagamento; c) - Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com os sindicatos patronais, ou suscitar dissídio coletivo, se malograrem as negociações, e celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF., 23 de janeiro de 1997.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA-Presidente

(DAR R\$ 53,40)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 17990, 24-01-97.....	565
.DECRETO 17991, 24-01-97.....	565
.DECRETO 17992, 24-01-97.....	566
.DECRETO 17993, 24-01-97.....	566
.DESPACHO-R, 24-01-97.....	567
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI 1371, 13-01-97.....	567
.LEI 1372, 13-01-97.....	567
.LEI 1373, 13-01-97.....	568
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-X-GUARA, 24-01-97.....	568
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.DESPACHO, SUREF, 24-01-97.....	571
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ORDEN DE SERVIÇO 1, SUFIN/DEGEPAT, 23-01-97.....	571
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 20-01-97.....	571
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-01-97.....	572

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, CG, 20-06-96.....	572
.DESPACHO, CG, 06-01-97.....	572
.DESPACHO, CG, 13-01-97.....	572
.DESPACHO-R, CG, 17-12-96.....	572
.DESPACHO, CG, 20-01-97.....	572
.DESPACHO-R, DER, 23-01-97.....	572
.DESPACHO, DNTU, 17-01-97.....	573
.PORTARIA 1, SECRETARIO, 14-01-97.....	572
.RESOLUCAO 4666, CTPC, 23-01-97.....	572
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, EMATER, 20-01-97.....	573
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 13-01-97.....	573
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-01-97.....	573
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-01-97.....	574
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESI, 24-01-97.....	577
.PORTARIA 76, PRESI, 22-01-97.....	574
.RESOLUCAO 84, PRESI, 22-01-97.....	576

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELAÇÃO



**CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR**



ONDE NÃO QUER.